



**ACTA DA
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 22 de Fevereiro de 2011, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

2.1 – Proposta de Instituição no Concelho de Odivelas do “Dia Municipal para a Igualdade” a Comemorar no Dia 24 de outubro. (GIM) -----

3.1 - Programa Eco-Escolas – Proposta de Celebração de Protocolo de Parceria com a ABAE/FEE – Associação Bandeira Azul da Europa/Fundação para a Educação Ambiental). (DAT) -----

3.2 - Proposta de Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e o IST (Instituto Superior Técnico) – Projecto de Investigação Científica na Freguesia do Olival Basto. (GVPCT) -----

3.3 - Associação Nacional de Desporto para Deficientes Motores (ANDDEMOT) – Proposta de Isenção do Pagamento das Taxas referentes à Utilização do Pavilhão Municipal Susana Barroso. (DEJC/DDD) -----

3.4 – Projecto “Contacto na Rua” – Proposta de Integração no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT). (DHS) -----

3.5 – Proposta de Celebração de Protocolo de Parceria entre o Município de Odivelas e a União de Mulheres Alternativa e Resposta – UMAR, no âmbito da Implementação do Projecto BIG/Escola da Igualdade no Concelho de Odivelas. (GIM) -----

4.1 - Proposta de Apoio à Associação Karingana wa Karingana para a Realização da Campanha “Eu Dou um Livro por um Sorriso de uma Criança Moçambicana, e Você?” – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DEJC) -----



4.2 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal para Visita de Estudo de Docentes e Discentes da Licenciatura de Geografia e Planeamento Regional da FCSH/UNL - dia 25 de fevereiro de 2011. (GVPCT) -----

4.3 - Odivelas Futebol Clube - Proposta de Cedência de Transporte Municipal – dias 25 a 26 de fevereiro de 2011. (GCIS) -----

4.4 - Instituto Português de Pedagogia Infantil - PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – dia 17 de fevereiro de 2011 – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (GCIS) -----

4.5 - Instituto Português de Pedagogia Infantil - PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – dias 10 e 11 de março de 2011. (GCIS) -----

4.6 - Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – dia 12 de março de 2011. (DEJC/DDD) -----

4.7 - Associação Futsal de Odivelas – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – dias 26 de fevereiro, 03 de março, 16 de abril e 07 de maio de 2011. (DEJC/DDD) -----

4.8 - Ginásio Clube de Odivelas – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – dias 12 e 26 de março e 9 de abril de 2011. (DEJC/DDD) -----

6.1 - Proc. 16.349/U – Urbanização do Casal da Granja – Arroja – Freguesia de Odivelas – Pedido de Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/88. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----



Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

HERNÂNI MANUEL MARQUES DE CARVALHO -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

PAULO NUNO BARROSO DO AIDO -----

O Senhor Vereador Rui Francisco não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dezanove do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 4.336.829,63 (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e nove euros e sessenta e três cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Independente Hernâni Carvalho, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", apresentou a Recomendação A - "Instrução dos Pontos para Deliberação pela Câmara Municipal de Odivelas e curso do Processo Deliberativo", que seguidamente se transcreve: -----



"Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição e tendo em linha de conta que a qualidade das decisões desta Câmara Municipal de Odivelas será tanto maior quanto: -----

- i. Melhor for a instrução dos Pontos da Ordem de Trabalhos; -----
- ii. For o conhecimento por todos os intervenientes das normas regulamentares e regimentais. -----

O facto é que não poucas vezes, a instrução de pontos propostos a decisão desta Câmara Municipal, ou não vêm instruídos de toda a informação que permita conhecer os antecedentes na plenitude, ou são omissos no tocante ao enquadramento legal dos pressupostos da decisão, ou não descrevem custos e garantias quanto às cabimentações e compromissos devidos. Só na 1ª. Reunião Ordinária verificou-se a falta de menções a custos em 3 Pontos, a saber nos Pontos 2.02, 3.01 e 3.02. -----

Pior é quando por ineficiente aplicação do Regimento da Câmara Municipal de Odivelas, como determina o nº. 2, do artº. 6º., daquele normativo, a não sujeição de proposta alternativa a escrutínio do Senhor Vereador Paulo Aido à recente proposta de alteração ao Regulamento do Prémio Municipal Beatriz Ângelo (25ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 07/12/2010 – Ponto 2.4), resultou no seu não reconhecimento por ninguém: sabe-se que à Assembleia Municipal foi feito chegar a proposta de regulamento sem as alterações aprovadas pela Câmara e agora os serviços aplicam a norma sem essas mesmas alterações (basta verificar a recente convocatória para a reunião do júri, agendada para 12/01/2011).” -----

Senão veja-se: -----

- **Proposta nº. 2.4**, incluída na Ordem de Trabalhos da 25ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 07/12/2010: -----
"Artº. 4º. - Constituição do Júri e elaboração da proposta -----
1. A proposta de atribuição do PRÉMIO MUNICIPAL BEATRIZ ÂNGELO é apresentada à Câmara Municipal por um júri assim constituído: -----
 - a) O Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, que preside; -----
 - b) O Presidente da Assembleia Municipal de Odivelas, ou quem ele designar; -----
 - c) Um representante de cada uma das forças políticas que integram o executivo municipal; -----
 - d) Um Vereador Independente, quando existam, decidido por acordo entre os que estiverem nessa qualidade;** -----
 - e) O Conselheiro Municipal para a Igualdade.” -----

- **Proposta Alternativa à Proposta 2.04.**, incluída na Ordem de Trabalhos da 25ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (nos termos do nº. 2, do artº. 6º., do Regimento da Câmara Municipal de Odivelas), ao nº.1, do artº. 4º., do Regulamento do Prémio Municipal Beatriz Ângelo, apresentada pelo Sr. Vereador Paulo Aido: -----



"Artº. 4º. - Constituição do Júri e elaboração da proposta -----

1. A proposta de atribuição do PRÉMIO MUNICIPAL BEATRIZ ÂNGELO é apresentada à Câmara Municipal por um júri assim constituído: -----

a) O Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, que preside; -----

b) O Presidente da Assembleia Municipal de Odivelas, ou quem ele designar; -----

c) Um representante de cada uma das forças políticas que integram o executivo municipal; ---

d) **Um Vereador Independente, quando existam, de acordo com um critério de rotatividade, pela mesma ordem porque foram eleitos;** -----

e) O Conselheiro Municipal para a Igualdade. -----

[...]" -----

- Veja-se ainda o **Voto de Pesar pelas Cheias**, incluído na Ordem de Trabalhos da 2ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 25/01/2011, cuja aprovação por parte do Sr. Vereador Paulo Aido ficou condicionada a que este voto além de ser dirigido ao povo brasileiro, fosse extensivo aos irmãos australianos que se estimava ter cerca de mais de 200.000 desalojados por força das cheias de que também foram vítimas. -----
Todavia, ao ler-se o Boletim Municipal das Deliberações e Decisões, Ano XII, nº. 2, de 8 de Fevereiro, a fls. 7, nada disto aparece reflectido. -----

Para que se tivessem evitado equívocos quanto ao aprovado e elevado a qualidade do acto decisório e deliberativo, bastaria que tão-somente o condutor dos trabalhos daquela reunião, tivesse aplicado os mecanismos disponibilizados pelo Regimento da Câmara Municipal de Odivelas, plasmados no nº. 2, do artº. 6º. (*"Até à votação de cada Proposta, podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas*).
Realce-se ainda de que no primeiro caso o documento que instruíra o Ponto Alternativo começava por invocar esta mesma disposição normativa. -----

Assim, sugere-se que, por um lado, haja maior preocupação em instruir plenamente os pontos apresentados para decisão por este órgão, quiçá, criando mecanismo de certificação (mesmo que informal) antes da sujeição destes à Câmara Municipal, por outro importa que o decurso dos trabalhos possa em acréscimo ao actual espírito amplo, democrático e de sã convivência entre os diversos actores, contar com maior cuidado nos formulários e nas posturas inscritas, nomeadamente, no Regimento da Câmara Municipal de Odivelas. Tal permitirá dignificar e qualificar qualquer decisão que se tome. -----
Disse!" -----



A Senhora Vereadora Sandra Pereira que se referiu ao incidente ocorrido nas instalações da Unidade de Saúde da Ramada devido a uma infiltração proveniente do terraço. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção relativa a “Derrocadas do Parque Escolar” e apresentou um requerimento referente a “Equipamentos instalados nas Escolas do Ensino Básico do Concelho de Odivelas”, que seguidamente se transcrevem: -----

Intervenção - “Derrocadas do Parque Escolar” -----

“Um ano após a derrocada do Pavilhão da Escola Mário Madeira na Pontinha, um outro Pavilhão é levado pelo vento, desta vez na Escola Cesário Verde, em Caneças, na passada Quarta-feira dia 16. -----

O primeiro caso ocorreu durante o fim-de-semana, o segundo por volta das 21 horas. Em ambas as situações foi a “sorte” que salvou a integridade física, ou mesmo a vida, das crianças que utilizam aqueles espaços, já que tais acontecimentos ocorreram fora do tempo de aulas. Imaginemos a tragédia que seria se tivesse acontecido noutro dia, noutra hora! -----

Não escamoteamos o facto dos desastres naturais serem por vezes devastadores e destruírem estruturas construídas com todas as regras de segurança. -----

E, para aqueles que procurem reduzir esta intervenção a qualquer aproveitamento político destes casos, avisamos desde já que não alinhamos nessa teoria. O que está em causa é demasiado grave para leituras reducionistas. -----

Não podemos *chutar para o lado* e atribuir ao temporal a justificação destas derrocadas que têm em comum o facto de se tratar de equipamentos instalados em Escolas II/1.º Ciclo e colocados por entidades que aí promovem as Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC). -----

Esta Câmara Municipal é responsável pela construção, apetrechamento e manutenção das escolas do ensino básico e pré-escolar, o que inclui, salas de aula, zonas de recreio, refeitório, espaços onde decorrem todo o tipo de actividades, sejam elas AEC, ATL ou CAF. -----

O facto de haver Associações de Pais que assumam a gestão de determinadas actividades, não transfere para estas entidades qualquer responsabilidade ao nível da construção ou instalação de equipamentos. -----



Há outro aspecto que não pode ser ignorado em todo este processo, que é a relação de dependência que está criada com as instituições que prestam serviço na realização das AEC. Ao colocarem, ou assegurarem os encargos com a colocação destes pavilhões ou anexos, essas empresas ficam com uma situação privilegiada na adjudicação desses serviços para o futuro. -----

Porque se assim não for... o equipamento é retirado. É negócio garantido! E como já foi tornado público, nestes dois casos trata-se da empresa *school*, que é "só" a principal empresa com prestação de serviços das AEC nas escolas deste Concelho. -----

Consideramos lamentável a forma irresponsável como têm sido conduzidos estes processos, passando para privados competências que são do Estado, no caso, da Câmara Municipal, com sérias ameaças à segurança das crianças do Concelho de Odivelas. -----

Tal como fizemos em Fevereiro de 2010, aquando da derrocada do Pavilhão da Escola Mário Madeira, voltamos a exigir a urgente vistoria dos anexos instalados nas escolas de forma a evitar incidentes mais graves. -----

A Câmara não pode demitir-se da responsabilidade que tem na Construção e Gestão dos Equipamentos escolares no Concelho, transferindo-a para terceiros. -----

Os Vereadores da CDU" -----

REQUERIMENTO - Equipamentos instalados nas Escolas do Ensino Básico do Concelho de Odivelas: -----

"Os vereadores da CDU nesta câmara Municipal vêm requerer a V. Exa., que, com a maior brevidade possível, nos seja fornecida a seguinte informação: -----

Em que escolas se encontram instalados, por outras entidades que não a Câmara Municipal, equipamentos (anexos) para funcionamento de actividades, como a identificação da entidade que os instalou; -----

Informação das vistorias realizadas pelos serviços municipais a esses equipamentos bem como cópia dos respectivos autos de vistoria. -----

Os Vereadores da CDU" -----



O Senhor Vereador Independente Paulo Aido, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", apresentou as Recomendações B – "Sobe e Desce – Ramada" e C - "Abertura ao público do Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo (Mosteiro de Odivelas): Petição à Assembleia da República", que seguidamente se transcrevem:-----

Recomendação B - "Sobe e Desce – Ramada": -----

"Tendo presente quer o disposto no artº 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição e considerando que: -----

- No programa apresentado a sufrágio pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas" foi registado o compromisso de «*negociar com os operadores rodoviários, com vista a que, nas diversas localidades do concelho hajam transportes públicos até horas razoáveis, todos os dias de semana nas diversas localidades do Concelho*»; -----
- A mobilidade dos diversos grupos populacionais é geradora de dinâmicas sociais, com implicação na vida económica do território; -----
- A mobilidade dos cidadãos é condição de reforço da integridade territorial pelo sentido de pertença, promovido pelo acesso aos bens e equipamentos disponíveis em determinado espaço; -----
- As políticas de mobilidade territorial deverão contemplar factores e elementos capazes de dissuadir os efeitos da chamada "pegada ecológica", sendo universalmente aceitável que o transporte público apesar da sua natureza instrumental, é elemento estratégico nas políticas de redução da emissão de poluentes; -----
- O programa apresentado a sufrágio pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", para a freguesia de Ramada, incluiu o projecto de unificação territorial baseado na criação de transporte público que servisse por um lado as populações e por outro reduzisse as assimetrias entre a chamada "Ramada de Baixo" (junto ao eixo da EN 250-2) e a "Ramada Nova" (junto às mais recentes urbanizações); -----
- A existência de importante pólo educativo compreendido pela Escola Secundária de Ramada e pela Escola dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, Vasco Santana, no início da Avenida da Liberdade, na freguesia de Ramada, que se estima abarcar cerca de 2.300 alunos, a que acresce o corpo docente e o pessoal administrativo e auxiliar; -----
- Encontram-se em edificação as duas Unidades de Saúde Familiar junto daquelas escolas, que apesar de situadas numa das extremidades da freguesia, servirão todo o seu território, levando à necessária mobilidade de mais cidadãos àquele sector, pelo menos cerca de 16.000 potenciais utentes; -----



- ✓ Os sinais dados por diversos responsáveis políticos locais, vão no sentido de reconhecer a necessidade de realizar este tipo de intervenção; -----

Recomenda-se, que: -----

- ✓ **Se dê início aos necessários procedimentos, tendo em vista a criação de carreira de transporte público que procure satisfazer os percursos abaixo evidenciados (melhor identificados em apresentação que se diligenciou enviar para os endereços electrónicos de todos os membros do executivo);** -----



- ✓ **A(s) carreira(s) a criar funcione(m) até horas razoáveis, todos os dias de semana, acompanhando sempre que possível o horário de funcionamento dos serviços públicos por onde passará, a saber, a Junta de Freguesia, as diversas Escolas e as Unidades de Saúde Familiar;**-----
- ✓ **O tarifário que se venha a cogitar inclua a utilização dos “passes” e “módulos” compatíveis com a restante rede de transportes públicos, ao invés do sucedido nas chamadas linhas “Voltas” e “Urbanas”, sem prejuízo das eventuais participações que o Município (tal como nas linhas “Voltas”) venha a dispor. Sendo de realçar que tal também servirá para dar sentido prático às políticas e investimentos feitos em matéria de transportes escolares (esta linha envolverá uma comunidade de pelo menos 2.300 alunos, logo não faz sentido que não inclua os “passes” participados aos alunos);**-----
- ✓ **Este serviço seja disponibilizado à população o mais rapidamente possível, de preferência antes do início de funcionamento das USF's da Ramada.** -----



Note-se, que: -----

- **Estamos a falar da mobilidade de cerca de 20.000 cidadãos da freguesia de Ramada: o que por si só representa uma quota de mercado, em nenhum lado desprezível.** -----
- **Estima-se que o percurso sugerido tenha 8,5Km e possa ser percorrido sem paragens em 35 minutos, o que remete para cada circuito o tempo estimado de cerca de 50 a 60 minutos (com paragens).** -----

Disse!" -----

Recomendação C - "Abertura ao público do Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo (Mosteiro de Odivelas): Petição à Assembleia da República": -----

"Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição e atendendo a que: -----

- **Decorre uma Petição Pública - dirigida à Assembleia da República – para abertura ao público do Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo aos Sábados, Domingos e Feriados, e por encarar que se tal suceder, será um superior acontecimento para a vida social, cultural e económica do Concelho;** -----
- **O Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo - conhecido por "Mosteiro de Odivelas" - é do ponto de vista arquitectónico, histórico e naturalmente patrimonial o Monumento mais relevante da cidade e concelho de Odivelas;** -----
- **O Mosteiro de Odivelas não abre as suas portas ao público com horários regulares nem mesmo de forma condicionada;** -----
- **O facto de se manter vedado a visitas públicas confina claramente prejuízos sociais, culturais e económicos ao concelho e particularmente à cidade de Odivelas, tanto mais que se trata de uma jóia representativa do gótico, rara na área metropolitana de Lisboa e um local de significativo interesse para uma abordagem ao Reinado de D. Dinis que se encontra sepultado precisamente neste Mosteiro;** -----
- **Esta Petição é um designio municipal e uma causa transversal da sociedade, porque já foi assinada por inúmeros cidadãos comuns, independentes e por militantes ou simpatizantes de todos os partidos que têm assento neste Executivo de Câmara, bem como pelos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia António Rodrigues, Armindo Fernandes e Francisco Bartolomeu e vários Deputados da Assembleia da República e Municipal, professores universitários, membros do clero;** -----
- **A própria Srª. Presidente de Câmara Municipal de Odivelas considera que «[a] sociedade civil e os partidos estão, neste caso, a lutar por uma boa causa que é a abertura de um Monumento de**



interesse nacional que é uma pérola da história portuguesa e que deve ficar aberta para as pessoas poderem conhecer melhor um pedaço tão importante da sua história e por isso obviamente acorda com esse tipo de alternativas que é um direito consagrado na Constituição». (publicado na edição nº 379 do jornal Nova Odivelas distribuído em 12 de Fevereiro de 2011) -----

Recomenda-se que o Executivo da Câmara Municipal de Odivelas apoie esta Petição de forma clara e inequívoca e apele à participação de todos os actores a que tem acesso (municípios, trabalhadores do Município, ...).-----

Disse!" -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política "PS: Mais consciência social", que seguidamente se transcreve:-----

"O país ficou chocado com os casos denunciados nas últimas semanas pela comunicação social em que relatavam diversos idosos que viviam sozinhos e que faleceram nas suas residências, tendo os seus corpos aí permanecido incógnitos durante longos períodos de tempo. -----

Este fenómeno resulta de um conjunto vasto e complexo de factores que têm vindo a agravar-se à medida em que se verifica um aumento do número de idosos que vivem sozinhos e onde a sociedade e as pessoas estão mais fechadas sobre si próprias. -----

O mérito destes acontecimentos foi abrir a reflexão e o diálogo sobre esta temática e alertar o Estado e a sociedade portuguesa em geral para a necessidade de se encontrar mecanismos e soluções que permitam evitar estes acontecimentos trágicos. -----

A Câmara Municipal de Odivelas demonstrou conhecer a realidade local e estar atenta à transformação da sociedade e a este fenómeno em particular, tendo feito atempadamente o diagnóstico correcto e, na sua sequência, implementado dois projectos que já estão a funcionar desde o ano transacto (2010), designados "SOS Sénior" e "Convida a Vida", destinado a pessoas carenciadas e que vivem em situação de isolamento ou têm problemas de mobilidade. Sendo nesta fase projectos-piloto, a Autarquia entendeu implementar os projectos de forma prudente com vista a responder às situações mais prementes. O SOS Sénior trata-se de um serviço de teleassistência que visa responder a situações de emergência, quer em termos de saúde quer de segurança, mas que consagra também a componente do combate ao isolamento, onde os



contactos, quando não acontecem de forma espontânea por parte do utente, são efectuados com grande regularidade por iniciativa da entidade que opera o serviço. -----

Por seu lado, o projecto Convida a Vida visa responder aos casos de pessoas idosas carenciadas que são afectadas pelo isolamento, nomeadamente por dificuldades de mobilidade que as impedem e inibem de conviver. Estas pessoas sentem enormes dificuldades em saírem das suas residências, inclusivamente para realizarem consultas ou acções de rastreio de saúde, pelo que o projecto prevê que se possam realizar frequentemente diversos rastreios de saúde primária com vista a melhorar a prevenção e aumentar a qualidade de vida. -----

O PS congratula-se pelo facto da Câmara Municipal de Odivelas ser a única autarquia do país a assumir integralmente os custos destes projectos, o que demonstra enorme consciência social pelos responsáveis políticos do Partido Socialista com assento nesta Autarquia. -----

A solidariedade é o sentimento que melhor expressa o respeito pela dignidade humana, pelo que, não obstante os limites das competências das autarquias locais nesta matéria e as dificuldades económico-financeiras que afectam a autarquia, a Câmara Municipal de Odivelas não se coibiu de investir nestes dois projectos porque acreditamos no desenvolvimento humano deste Concelho. -----

E porque o PS acredita que devemos investir nas pessoas, a educação e a formação são os pilares essenciais para assegurar o seu futuro. Nesta medida, o Partido Socialista salienta as políticas estruturantes que a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a implementar com vista a que os jovens e as famílias disponham das "ferramentas" necessárias para adquirir a sua autonomia e possam encarar o futuro com confiança. -----

Neste quadro, importa enaltecer a inauguração da Escola EB1/JI Eça de Queiroz, realizada no passado dia 14 de Fevereiro (Dia dos Namorados), onde se cumpriu mais uma grande aspiração. Este ano, o dia dos afectos e das paixões, foi simbolicamente assinalado com a inauguração de mais um equipamento escolar de excelente qualidade e que permitiu que o PS visse materializado o amor profundo e sincero que sente pela Educação. -----

A construção da escola Eça de Queiroz é mais uma promessa que o Partido Socialista cumpre. Foi um processo difícil onde o clima económico nacional e internacional desfavorável não facilitou e exigiu grande esforço, capacidade de diálogo e determinação para conseguir concretizar um objectivo que era partilhado pela comunidade e por muitos agentes locais. -----



Desde a instalação do Município de Odivelas que a população tem confiado continuamente ao Partido Socialista a responsabilidade de assumir os destinos do Concelho, reconhecendo e acreditando que estamos mais habilitados para realizar o trabalho necessário para aumentar a qualidade de vida das populações locais, esperamos que continuem connosco esta caminhada. -----

A Presidente e os Vereadores do Partido Socialista. "-----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira que se referiu à vulnerabilidade dos idosos no Concelho de Odivelas, à falta de pagamento de salários, por parte da Câmara Municipal, aos trabalhadores da empresa que presta serviço de segurança e à situação de segurança do património da Biblioteca Municipal. -----

O Senhor Vereador Hugo Martins que se referiu à Recomendação apresentada pelo Senhor Vereador Paulo Aído, relativa aos transportes públicos na Ramada. -----

O Senhor Vereador Independente Hernâni Carvalho, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", apresentou a Recomendação B – "Comissão de Protecção de Maiores" e proferiu uma intervenção, que seguidamente se transcrevem: -----

Recomendação B – "Comissão de Protecção de Maiores":-----

"Tendo presente quer o disposto no artº 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição e considerando que: -----

1. No programa apresentado a sufrágio pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas" foi registado o compromisso de «criar a Comissão Municipal de Protecção de Maiores», como elemento de Justiça Social;

2. Esta **Comissão Municipal de Protecção de Maiores** visa a prevenção de situações de exclusão e abandono no seio da população idosa do concelho, sob os seguintes paradigmas: -----

- ✓ **Responsabilização dos núcleos familiares pelos seus ascendentes;** -----
- ✓ **Protecção dos idosos que são vítimas de negligência e abandono;** -----
- ✓ **Prevenção dos casos de negligência e abandono.** -----



3. Esta estrutura deverá servir para: -----

- ✓ Detecção, Sinalização e Actuação na prevenção de situações de exclusão e risco social. -----
- ✓ Diminuição dos casos de negligência e abandono na população idosa do Concelho; -----
- ✓ Criação de equipa interdisciplinar. -----

4. A sua missão é concretizável pela: -----

- ✓ Criação de equipa de trabalho multidisciplinar e plurisectorial; -----
- ✓ Elaboração de Protocolos com agentes da comunidade; -----
- ✓ Elaboração de Posturas Municipais habilitantes; -----
- ✓ Criação de suporte informativo sobre a legislação aplicável, para consulta; -----
- ✓ Criação de cadastro informativo, por Freguesia, com os casos já conhecidos; -----
- ✓ Criação de ficha de sinalização; -----
- ✓ Divulgação da Comissão de Protecção de Maiores junto da comunidade. -----

5. O financiamento da Comissão de Protecção de Maiores, poderá ser concretizado no âmbito dos financiamentos inerentes a Contrato Local de Desenvolvimento Social a desenvolver, conforme consta da Portaria n.º 396/2007, de 2, Abril de 2007. -----

6. Deverá o Município de Odivelas preocupar-se com esta temática, porque: -----

- ✓ Se assiste a um perigoso abandono de importante franja da população que simultaneamente representa um grupo etário, onde as fragilidades e as debilidades são conhecidas, no domínio da saúde, da segurança, da alimentação, da inclusão social, enfim do bem-estar e da dignidade humana; -----
- ✓ O Município de Odivelas pode ser pioneiro, no tratamento desta problemática, dando utilidade prática à estrutura funcional dos seus próprios serviços. Uma vez que foi criado o Gabinete para a Igualdade e Minorias, dever-se-á potenciar o apoio a um importante grupo da população, que deve poder gozar em pleno os direitos detidos, em igualdade com os outros cidadãos. Tal, obviará as competências políticas e técnicas que neste domínio mui recentemente foram desperdiçadas; -----
- ✓ As evidências demonstram que cresce o número de casos de idosos que dramaticamente e isoladamente vivem a última fase das suas vidas, sem recursos e com carências desconhecidas dos mais próximos interlocutores, sejam familiares, sejam vizinhos, sejam os organismos e instituições de suporte com que se relacionam. -----

Assim, face a tudo o exposto, **recomenda-se a criação da Comissão Municipal de Protecção de Maiores do Concelho de Odivelas**. Exorta-se ainda para que esta recomendação, pela importância que



envolve, não seja objecto de tratamento sectário, mas em contrapartida seja submetida a cuidada análise, seguida de célere implementação. -----

Disse!" -----

Intervenção: -----

"Senhor Vereador Ilídio Ferreira garantidamente V. Exa. saberá que quem fiscaliza as Empresas de Segurança é um departamento específico da PSP e portanto aparentemente o problema estaria resolvido não é? A Câmara daria informação à PSP que algo estaria ilegal naquela empresa de Segurança e o problema estaria resolvido, o que V. Exa. provavelmente tem é o problema que os tipos da PSP também não recebem, esse é que é o problema, se calhar é esse o problema. Sempre que os funcionários das Empresas de segurança não recebam, dá-se parte ao Departamento da PSP próprio para fiscalizar e a coisa está resolvida, o problema que chegados lá os homens da PSP também não recebem e portanto o problema não é das empresas de segurança, Senhor Vereador, assuma, não é, é também das forças de segurança. V. Exa. terá visto os jornais como eu e sabe há quantos meses os homens da PSP, não recebem gratificados, os gratificados que é alugar um polícia, e sabe há quantos meses a GNR não recebe os gratificados e até sabe V. Exa. que um capitão da GNR foi expulso porque exigiu a um clube de futebol que pagasse os gratificados. Temos aqui um problema Senhor Vereador e o problema não é a empresa de segurança, o problema é que a entidade oficial que fiscaliza as empresas de segurança também não recebe, esse é que é o problema, e portanto temos um problema nacional, não é desta empresa de segurança, isto em prejuízo como é obvio de perceber e me solidarizar com essa indignação, mas era só para lhe lembrar que quando o fiscal também não recebe, então não há nada a fazer. -----

Mas V. Exa. espasmou também quando aqui alguém referiu o programa eleitoral. Senhor Vereador eu sei que está na moda, eu sei que está na moda esquecer o programa eleitoral no dia a seguir às eleições, mas não é geral, ainda pelo menos não é geral e portanto só para lembrar o Senhor Vereador e já agora os outros Vereadores, só para lhe lembrar que durante a campanha eleitoral a Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas" propôs a criação de uma Comissão de Proteção de Maiores, foi durante o ano de 2009, após um levantamento que fizemos, ora o que é que acontece, e isto para lembrar também já agora, que sem lucro para particulares e sem despesas para a Câmara, porque anunciar uma coisa sem lucro, é uma coisa, anunciar uma coisa sem despesas é outra, sem lucro para particulares e sem despesas para a Câmara, basta ver o número de funcionários que a Câmara tem para perceber que não era difícil criar uma Comissão de Proteção de Maiores sem ter que contratar ninguém. -----

Mas queria dizer também que durante esse período constatamos que em Odivelas há mais de 25.000 pessoas com mais de 65 anos e portanto nós já chegámos a um período de desenvolvimento civilizacional tal, que as pessoas vivem por carimbos, não é, agora até há uma discussão que está na moda, que é

quando é que se acaba de ser jovem, porque dantes era-se jovem até aos 20, depois a coisa andou para a frente e hoje em dia já temos o crédito jovem nos 35 anos, um dia destes somos avós e ainda somos jovens, mas pronto isto são tiques da civilização e cada um compra a que quer. -----

Ainda assim queria dizer aos Senhores Vereadores e à Senhora Presidente o seguinte, Odivelas tem mais de 25.000 habitantes com mais de 65 anos, eu não estou a querer dizer os números exatos, ainda assim como imagina, consultei o Instituto Nacional de Estatística, 25.550 segundo o Instituto Nacional de Estatística, mas consultei o Instituto porque estava, enfim, a arredondar porque depois temos aqui muitos números, ora bem, o que é que nos dizem quer os estudos sociológicos, quer o Instituto Nacional de Estatística, dizem-nos que no intervalo de 15 a 20% de pessoas com mais de 65 anos vivem garantidamente sozinhas, os estudos não são meus, eu nem sequer tenho jeito para estudar e portanto, são de quem teve o trabalho de os fazer. -----

15 a 20% das pessoas com mais de 65 anos em Portugal vive sozinha, o que quer dizer que 20% de 25.000 estarão sozinhos no Concelho de Odivelas, ao contrário do que aqui já alguém tentou dizer, lamento mas já ocorreu no Concelho de Odivelas a morte a sós, como se por absurdo a morte acompanhada fosse melhor, vamos dizer assim, mas ocorreu, ocorreu e é uma decorrência que não tem solução nesta Câmara Municipal por muito boa vontade que a nossa Presidente tivesse, que o Executivo todo, enfim, decorre objetivamente de dois fatores, como dizia o Senhor Vereador Ilídio Ferreira e bem, da vulnerabilidade, não dos idosos Senhor Vereador, da vulnerabilidade e da solidão da vida na Urbe, porque V. Exa saberá, mas 90% de nós não sabe o nome do vizinho do 5º Esquerdo, e esta é que é a questão, vivemos mais próximos uns dos outros do que no interior, mas em verdade estamos mais sozinhos e este problema tem que ser refletido nas pessoas todas, em especial nas pessoas com mais de 65 anos, com especial enfoque para os tais 20% dos seres que vivem sozinhos, que cometeram um crime, foi de terem sobrevivido ao 65 anos, foi o crime que essas pessoas cometeram, e meus caros amigos para dizer a verdade eu gostava de cometer esse crime, mas por vezes pergunto-me se vai valer a pena, se não vou dar comigo, por este ou por aquele motivo dentro do lote destes 20%. Eu gostava de partilhar convosco, peço desculpa por vos incomodar mas quero vos dizer que, V. Exas. sabem que, fiz parte, grande parte da minha vida a partir desta terra e portanto o melhor amigo que eu tive até hoje faleceu, na Arroja, literalmente abandonado, sozinho, porque não teve sequer condições para carregar num botão. Os tais projetos que a Senhora Vereadora ainda há pouco falava na sua declaração política. -----

A proposta da criação de uma Comissão de Proteção de Maiores, meus caros amigos, não é minha, e eu convido a Senhora Presidente a assumir esta Comissão, assumida a Senhora Presidente como sua esta proposta, é uma proposta que pouco interessa enquanto proposta, vale a pena quando posta ao serviço das populações e se for preciso ir à Praça Pública dizer que o mérito da iniciativa é da Senhora Presidente, eu já estou a dizer, assumida Senhora Presidente a criação de uma Comissão de Proteção de Maiores, para que ao menos aqui alguns sintam o conforto do apoio quando ele não existe em mais lado nenhum, e conta V.

Exa. com o meu apoio, voluntário, para o que for rigorosamente necessário, porque eu acredito que é possível sob a direção de V. Exa. nascer aqui uma Comissão de Proteção de Maiores: -----

1 - que seja um braço ou um ombro para os que estão sozinhos; -----

2 - que seja um exemplo a nível Nacional, porque Senhora Presidente é possível e eu acredito. -----

Disse.” -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira referiu-se à situação dos trabalhadores da Empresa prestadora do serviço de Segurança. -----

O Senhor Vereador Independente Paulo Aido, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, apresentou uma recomendação D - “Transporte para as crianças do Bairro Cassapia”, uma intervenção/requerimento E - “Banco de Voluntariado de Odivelas” e uma intervenção/requerimento F - “Cedências às intempéries dos Pavilhões Pré-Fabricados de Escolas Básicas e Jardins-de-Infância”, que seguidamente se transcrevem:-----

Recomendação D - “Transporte para as crianças do Bairro Cassapia: -----

“Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, considerando que: -----

- ✓ **Nas Reuniões de Câmara de 13 de Janeiro e de 24 de Fevereiro do ano passado (ano lectivo de 2009/2010) e na 2ª Reunião Ordinária de Câmara deste ano, realizada a 25 de Janeiro último, alertámos para o facto de existirem crianças com idades entre os 3 e os 10 anos que frequentavam a Escola Básica e Jardim de Infância (EB1 JI) “Maria da Luz de Deus Ramos”, na Charneca do Lumiar em Lisboa, que vivem nos bairros do concelho de Odivelas do Cassapia, Quinta do Roldão e Quinta dos Cucos, que são obrigadas a fazer o trajecto de ida e volta a pé - variável num total de 1200 a 2000 metros - por falta de transporte;**-----

- ✓ **Não se pode admitir que as nossas crianças percorram tão grande distância ao sol, à chuva, ao calor e ao frio, tornando-lhes o dia escolar num momento muitas vezes indesejado ao invés de um estímulo e entendimento de que é bom estar na escola;** -----

- ✓ **A Srª. Vereadora dos pelouros da Educação e Acção Social não encontrou nenhuma solução para a resolução deste problema durante um período de mais de um ano;** -----

- ✓ Se considera que o trajecto encerra vários perigos; -----
- ✓ Sabendo nós quantos transportes ao abrigo dos Programas PADO, PAESO, PACO e PAJO esta Câmara Municipal já cedeu e quanto isso representou financeiramente. (desde o início do mandato até à data €51.274,65) -----

Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	Programa de Apoio aos Agentes Culturais	Programa de Apoio às Entidades Sociais	Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil	
Medida 6	Programa D	SubPrograma D	Programa D	
€26.250,11	€7.885,96	€12.570,05	€4.568,53	€51.274,65

NOTA: Somatório das decisões tomadas pela Câmara Municipal desde o início do mandato até à presente reunião, inclusive, no sentido de disponibilizar transportes municipais, no âmbito dos Programas de Apoio ao Associativismo (outras cedências de transporte foram decididas).-----

Recomenda-se que a Câmara Municipal de Odivelas disponibilize um motorista e um dos seus 8 veículos de 9 lugares ou o seu veículo Mercedes Sprinter de 16 lugares, para que possa ser feito o transporte das nossas crianças do Bairro Cassapia, Quintas do Roldão e dos Cucos para a escola das Galinheiras nos dois períodos diários entrada de manhã e de saída à tarde, em virtude destas crianças poderem todas cumprir o mesmo horário escolar. -----

Disse! "-----

Intervenção/Requerimento E – “Banco de Voluntariado de Odivelas” -----

Tendo presente quer o disposto no artº 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição e considerando que:-----

- No Relatório de Actividades Municipais de 17 de Junho de 2010 o Banco do Voluntariado de Odivelas tinha registado 32 Entidades Promotoras de Voluntariado e inscritos 165 voluntários; -----

- No mesmo documento verificam-se a ocorrência de projectos culturais de leitura de poemas e contos nos 4 centros de dia do concelho, no dia do Livro Português, em 26 de Março de 2010; -----
- Naquele Relatório de Actividades Municipais referenciou-se a recolha de bens e respectiva distribuição realizada pelo grupo de jovens “Geração Solidária da Escola Secundária de Odivelas”; -----
- Estamos no Ano Europeu do Voluntariado. -----

Requer-se informação sobre: -----

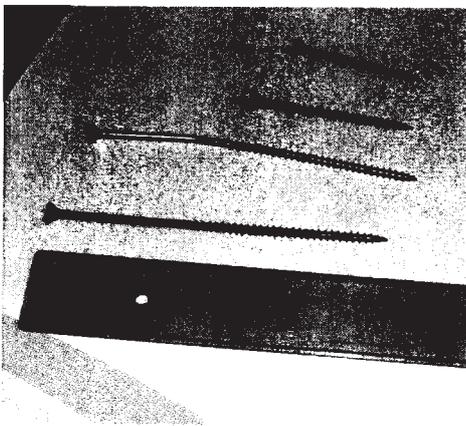
- Quantos pedidos de voluntários se registaram nos últimos 6 meses de 2010 e quantos projectos de voluntariado comunicaram as entidades promotoras e qual a sua caracterização? -----
- Quantos pedidos de voluntários se registaram este ano e quantos projectos de voluntariado comunicaram as entidades promotoras e qual a sua caracterização? -----
- Que acções de formação promove o Banco do Voluntariado de Odivelas no sentido de enquadrar os voluntários em cada actividade projectada pelas entidades promotoras de voluntariado? -----
- Que trabalho desenvolve o Banco do Voluntariado de Odivelas junto das Entidades Promotoras de Voluntariado? -----
- Que actividades se encontram previstas e se associam ao Ano Europeu do Voluntariado? -----

Recomendação F - “Cedências às intempéries dos Pavilhões Pré-Fabricados de Escolas Básicas e Jardins-de-Infância A Senhora Presidente prestou esclarecimentos a algumas questões colocadas. --
“Cedências às intempéries dos Pavilhões Pré-Fabricados de Escolas Básicas e Jardins-de-Infância Tendo presente quer o disposto no artº 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição e considerando que: -----

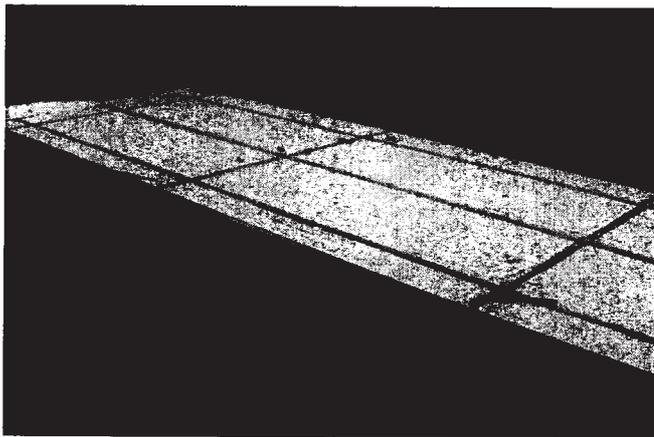
- É necessário entender o acidente ocorrido na noite de dia 17 do corrente mês na Escola Básica e Jardim de Infância Cesário Verde, no Casal Novo, em Caneças em que o Pavilhão pré-fabricado (com cerca de 70 m2), utilizado para as actividades ATL e Extra Curriculares das crianças, mandado construir pela Associação de Pais, cedeu às intempéries; -----



- Este incidente aconteceu muito por força de evidente deficiente construção – a cobertura em sanduíche térmica encontrava-se aparafusada em vez de fixa com asnas (vide imagens - mostra que os parafusos utilizados são de fraca qualidade e têm comprimentos que oscilam entre os 11,5 e os 5 centímetros);



- O pavilhão cedeu fora do horário de funcionamento da escola evitando assim um acidente de proporções mais graves o que nos suscita a pergunta - será que é preciso haver acidentes mortais para se olhar com seriedade para esta situação;
- É a 2ª vez que sucede este género de acidentes num pavilhão pré-fabricado do mesmo género e montado pela mesma empresa - "Casas de Madeira" – precisamente há um ano (na noite de 27 de Fevereiro de 2010), na Escola EB1/JI Dr. Mário Madeira, na Pontinha; ---
- Este pré-fabricado da Escola Cesário Verde só não cedeu por completo por estar entre um muro com gradeamento rígido e uma bancada de um recinto desportivo; -----

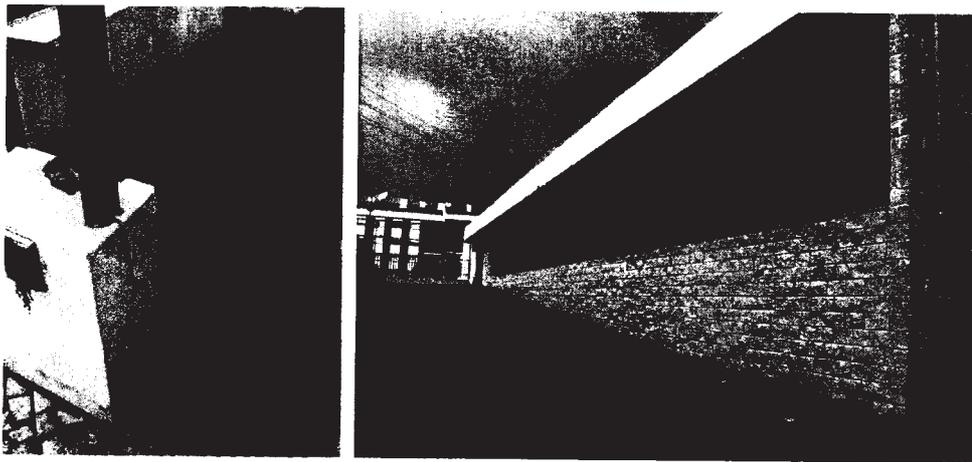


- A Sr^a. Vereadora da Educação e Acção Social afirmou aquando do sinistro da Escola Dr. Mário Madeira, que os serviços da Câmara Municipal de Odivelas iriam proceder à avaliação de todos os equipamentos deste género montados nas escolas do concelho; -----
- Existem mais construções pré-fabricadas idênticas, nomeadamente na Escola EB1/JI da Quinta da Condessa, na freguesia da Pontinha; -----
- Encontra-se escrito na resposta ao nosso requerimento de 10 de Março de 2010 que não foi solicitado apoio técnico aos Serviços de Obras Municipais ao tempo da construção do pavilhão pré-fabricado que se destruiu na Escola Mário Madeira; -----
- Realce-se ainda que na manhã do dia seguinte ao incidente, a remoção dos destroços foi efectuada por recurso a 4 trabalhadores da freguesia de Caneças e outros tantos da empresa construtora do pavilhão. -----

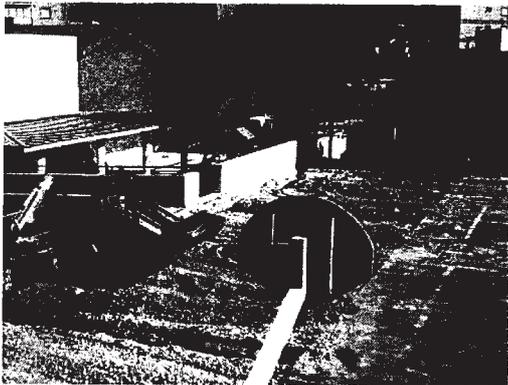
Recomenda-se: -----

- Ou melhor, exige-se a realização urgente de uma avaliação a todos os equipamentos do género instalados nas escolas do concelho; -----
- A imediata responsabilização técnica e política pela execução destes projectos que nitidamente não salvaguardaram as necessárias condições de segurança, fazendo jus aos pergaminhos da cultura Republicana demonstrada pelo ex-ministro Jorge Coelho aquando da queda da Ponte de Entre-os-Rios; -----
- Que na mesma base Republicana não volte a registar-se o incidente resultante da má prática democrática em não deixar os profissionais da Comunicação Social recolherem os dados desejáveis ao seu trabalho; -----

Tais exigências mais pesam, quando se sabe da existência de mais equipamentos escolares com as mesmas deficiências que levaram a este resultado nas Escolas Mário Madeira (há um ano) e Cesário Verde, agora, bem como a manutenção das situações graves em tempo informadas relativamente às Escolas nº 9 da Arroja (vide imagens) e à Escola Barbosa du Bocage, na Póvoa de Santo Adrião. -----
Esta última em obras desde o início das aulas, para a construção de uma cobertura, mantendo-se os muros com elevadas alturas. -----



Na Escola da Arroja, o portão continua aberto durante o dia com a fechadura por arranjar (só fecha com corrente) e a varanda que serve de recreio ao Jardim de Infância continua sem qualquer protecção



As obras na Escola Barbosa du Bocage continuam desde o início das aulas



Os muros altos sem qualquer protecção subsistem



Na Escola Barbosa du Bocage, o gradeamento tem pontas em bico e encontra-se acessível às crianças



Um muro demasiado alto, sem qualquer protecção, na Escola Barbosa du Bocage

Disse! "-----

A **Senhora Presidente** prestou esclarecimentos a algumas questões colocadas. -----

O **Senhor Vereador Mário Máximo** referiu-se à petição para abertura ao público do Mosteiro de Odivelas aos Sábados, Domingos e Feriados, à situação dos trabalhadores da empresa de segurança que tem os seus vencimentos em atraso e ao funcionamento da Biblioteca Municipal D. Dinis. Foi ainda referida a presença da Marmelada Branca de Odivelas na Bolsa de Turismo de Lisboa. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira referiu-se aos seguintes assuntos: Biblioteca Municipal D. Dinis, a situação dos idosos e a segurança dos alunos nas escolas. -----

"Apresentou, ainda, pela bancada da CDU, uma Moção "Transporte de doentes em ambulância", que seguidamente se transcreve: -----

"Em 29 de Dezembro de 2010, foi publicado o despacho 19264/2010, assinado pelo Secretário de Estado da Saúde, para entrar em vigor a 1 de Janeiro de 2011, garantindo o pagamento do transporte de doentes não urgentes apenas "aos utentes nas situações que preencham simultaneamente os seguintes requisitos:

a) Em caso de clinicamente se justificar; -----

b) Em caso de insuficiência económica" -----

Quanto à aferição e demonstração da insuficiência económica, embora o mesmo despacho nada esclareça, na prática o que está a acontecer é que todos os utentes com rendimentos superiores ao salário mínimo nacional têm de efectuar o pagamento do respectivo transporte. -----

Tal decisão do Ministério da Saúde, ao arrepio do que estava acordado com a LBP e as Associações de Bombeiros, está a causar uma grave limitação no acesso aos cuidados de saúde por parte dos idosos e, sobretudo, das pessoas que dispõem de menos recursos económicos e a lançar a confusão junto dos Corporações de Bombeiros. -----

As Associações de Bombeiros Voluntários ao longo dos anos fizeram investimentos em viaturas/ambulâncias e contrataram profissionais. As pessoas ao serviço dos corpos de bombeiros não realizam exclusivamente transporte de doentes, antes estão disponíveis para vários tipos de ocorrências. ---

Se essas pessoas tiveram de ser dispensadas por insuficiência económica das respectivas associações de bombeiros, é todo o sistema de socorro do nosso país que fica depauperado. -----

No nosso concelho este é e será um sério problema se tivermos em conta que a população cada vez está mais carenciada e, a título exemplificativo, só uma corporação de Bombeiros já teve uma redução de mais de 130 serviços, numa pequena amostra de parte do mês de Fevereiro (1 a 18) comparativamente com igual período do mês de Janeiro do presente ano. -----

Assim, os eleitos da CDU propõem que a **Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 4ª Reunião Ordinária em 22 de Fevereiro de 2011, delibere:** -----

1. Expressar a sua preocupação com a situação criada e solidarizar-se com a população atingida; -----
 2. Partilhar as preocupações e solidarizar-se com a Liga dos Bombeiros Portugueses e as Corporações de Bombeiros do nosso concelho; -----
 3. Solicitar a suspensão imediata do despacho 19264/2010 do Sr. Secretário de Estado da Saúde; -----
 4. Sugerir que através do diálogo entre as partes se encontra uma solução que não penalize nem as populações nem as Associações de Bombeiros, nem ponha em causa o direito à saúde; -----
- Os Vereadores da CDU" -----

O Senhor Vereador Paulo Aido referiu-se à petição para abertura ao público do Mosteiro de Odivelas aos Sábados, Domingos e Feriados e à divulgação, pela comunicação social, do acidente ocorrido nos pavilhões na Escola Básica e Jardim de Infância Cesário Verde, no Casal Novo. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira referiu-se à divulgação, pela comunicação social, do acidente ocorrido nos pavilhões na Escola Básica e Jardim de Infância Cesário Verde, no Casal Novo. -----

A Senhora Presidente ausentou-se do seu lugar sendo substituída pelo Senhor Vice-Presidente o Vereador Mário Máximo. -----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho referiu-se à recomendação apresentada sobre a Comissão de Protecção de Maiores e à petição para abertura ao público do Mosteiro de Odivelas aos Sábados, Domingos e Feriados. -----

O Senhor Presidente em Exercício referiu-se ao Instituto de Odivelas e à petição para abertura ao público do Mosteiro de Odivelas aos Sábados, Domingos e Feriados. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira que se referiu à recomendação apresentada sobre a Comissão de Protecção de Maiores e aos equipamentos escolares de carácter mais ou menos precário ou pelo menos de segurança duvidosa relativamente ao acidente ocorrido nos pavilhões na Escola Básica e Jardim de Infância Cesário Verde, no Casal Novo. -----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho que se referiu ao Instituto de Odivelas e à abertura do Mosteiro de Odivelas -----

A Senhora Presidente retomou o seu lugar na reunião. -----

A Senhora Presidente, colocou à votação a admissão para discussão da Moção "Transporte de doentes em ambulância", a qual foi aprovada por unanimidade. -----

No âmbito deste assunto intervieram: -----

A Senhora Presidente colocou à consideração uma alteração ao ponto 3 da Moção. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira; -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira; -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

A Senhora Presidente que leu o despacho 19264/2010 mencionado na Moção. -----

A Senhora Presidente colocou à votação a Moção "Transporte de doentes em ambulância", a qual foi aprovada, por unanimidade, com as alterações no 3º parágrafo que onde se lê "... acordado com a LBP e a Associação de Bombeiros...", passará a ler-se "... acordado com a LBP e as Associações de Bombeiros..." ao ponto 3 da Moção que passará a ter a seguinte redacção: -----

"3. Solicitar a suspensão imediata do despacho 19264/2010 do Sr. Secretário de Estado de Saúde". -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política "Agenda para o Crescimento Económico", que seguidamente se transcreve:-----

A agenda para o desenvolvimento, inovação e emprego surge, mais uma vez, para obter um melhor e maior conhecimento das empresas situadas no município. Em tempos de crise, muitas destas empresas continuam a manter um ritmo de trabalho elevado e com uma maior oferta de produtos. -----

Visitaremos no total 35 empresas nas 7 freguesias do concelho de Odivelas, onde cerca de metade são pequenas ou médias empresas líderes de mercado, contempladas com o galardão de Excelência, distinguindo-se pela aplicação dos conceitos da qualidade total na sua gestão. -----



Estas visitas foram iniciadas no passado dia 15 de Fevereiro e terminarão no dia 31 de Março com um almoço de confraternização entre a Câmara Municipal e todos os empresários que participaram na Agenda para o Desenvolvimento, a ter lugar no Centro de Formação do Sector Alimentar da Pontinha. -----

Esta agenda tem um significado especial para os comerciantes, que sentem confiança por parte da Câmara Municipal, algo que nunca tinha sido feito até este mandato. Surge também como um sinal, para as boas relações entre a Autarquia e os comerciantes, servindo não só para a troca de informações mas também de opiniões e sugestões dos comerciantes. -----

No seguimento do serviço prestado pela Câmara Municipal de Odivelas, através do qual se pretende fomentar e incentivar o desenvolvimento económico do Concelho, continua a prestação de apoio técnico nas candidaturas ao PAECPE – Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego. Desde 2006 até ao ano 2010 a Autarquia realizou um investimento total de cerca de 4 Milhões e 400 mil Euros, em 162 projectos que possibilitaram a criação de 293 postos de trabalho em todo o concelho. Em Odivelas, o PS sabe que o tecido empresarial do Concelho é um aliado estratégico para superar a crise, tanto a nível local como nacional. -----

As dificuldades abrangem-nos a todos e conseguir gerar lucro nas empresas pode parecer difícil, sendo toda a ajuda necessária. Ainda que a Câmara Municipal não tenha intervenção activa na vida económica dos cidadãos, pode e deve promover o desenvolvimento económico e a procura da melhoria das condições de vida da população. -----

Os Municípios têm neste período uma especial responsabilidade, o de estimular a dinâmica económica do município. Isto deve-se principalmente à situação de crise que Portugal está a enfrentar, com consequências negativas para o emprego, para o rendimento dos cidadãos e também para as finanças públicas. Nesse quadro, as Autarquias Locais, nas suas acções para a promoção do desenvolvimento, têm assumido cada vez mais o papel de agentes articuladores e de incentivadores de reformas económicas. Isto exige da Autarquia uma nova forma de agir, tornando fundamental o diálogo com o sector privado, com os trabalhadores e as entidades da sociedade civil. -----

É necessário dar atenção às características da economia local, dos agentes sociais e do tecido empresarial local. Nesse sentido, a capacidade do município em desenvolver parcerias e oferta de programas municipais que podem ser rentáveis a curto e médios prazos, são determinantes. -----

É, por isso, importante, neste processo, incentivar, promover e compreender os negócios locais para uma maior fluidez do empreendedorismo em Odivelas. -----

O Partido Socialista acredita que o desenvolvimento das actividades das microempresas e das empresas em geral são um aspecto fundamental na promoção do desenvolvimento económico local, pois é por via



delas que se gera aumento da receita das famílias, a redução das desigualdades sociais e o aumento do bem-estar, alargando as oportunidades de melhoria de vida na população. -----

O Partido Socialista ambiciona assim que esta agenda continue a ser um meio para o sucesso empresarial de todos os comerciantes no concelho de Odivelas, é esta acção responsável, coesa e consequente que nos move, pelo que os factos e os resultados falam por si, e quem afirma o contrário é desmentido diariamente pela força das ideias e seriedade dos nossos projectos. -----

A nossa resposta às conferências de Imprensa ou exercícios de demagogia fácil, solicitando demissões de quem foi eleito pelo voto popular, será sempre a mesma: TRABALHO! -----

A credibilidade dos *políticos* e das *políticas* só se pode afirmar por essa via. Política é Composição! Política é Adição, a política não pode ser subtracção, porque a Democracia precisa de todos os que venham por bem! -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS” -----

A Senhora Presidente colocou para deliberação a retirada, da Ordem do Dia, do seguinte ponto: -----

2.1 – Proposta de Instituição no Concelho de Odivelas do “Dia Municipal para a Igualdade” a Comemorar no dia 24 de Outubro. (GIM) -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, retirar o ponto da Ordem do Dia. -----

2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 – PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO NO CONCELHO DE ODIVELAS DO “DIA MUNICIPAL PARA A IGUALDADE” A COMEMORAR NO DIA 24 DE OUTUBRO. (GIM) -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos. -----

3. PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PROGRAMA ECO-ESCOLAS – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ABAE/FEE – ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA/FUNDAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL). (DAT) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/1157, de 2011-01-31, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Eco-Escolas, é um dos Programas promovidos pela ABAE/Fee (Associação Bandeira Azul da Europa/ Fundação para a Educação Ambiental), destinando-se preferencialmente às Escolas do Ensino Básico e pretende encorajar e apoiar os estabelecimentos de ensino na melhoria do seu desempenho ambiental, através da promoção de comportamentos ambientalmente correctos, bem como a integração dos princípios da Agenda 21 na filosofia da Escola. -----

O Eco-Escolas certifica ambientalmente, através da atribuição de um Galardão, as Escolas que cumpram a metodologia de acção constituída pelos sete passos - 1. conselho eco-escolas; 2. auditoria ambiental; 3. plano de acção; 4. monitorização/avaliação; 5. trabalho curricular; 6. divulgação à comunidade e; 7. eco-código - e que promovam actividades que abordem os temas base: **água, resíduos, energia** e ainda, complementarmente: **biodiversidade agricultura biológica, espaços exteriores, ruído, transporte.** -----

Este Galardão é considerado em alguns países um indicador de sustentabilidade e inclui a atribuição de uma Bandeira Verde, um Certificado e o Direito à utilização do logotipo do Eco-Escolas nos materiais da escola. -----

Em 2006/2007 o Programa Eco-Escolas completou, a sua primeira década em Portugal, encontrando-se actualmente implementado em todos os distritos e regiões autónomas do país, embora localizando-se o maior número de escolas nos distritos de Lisboa e Porto. -----

O Município de Odivelas é parceiro da ABAE desde 2005 tendo o nº de escolas inscritas no Programa vindo a aumentar gradualmente. -----

No ano lectivo 2005/2006 inscreveram-se 8 escolas, das quais 5 receberam o Galardão. -----

Em 2006/2007 inscreveram-se 6 escolas e todas elas receberam o Galardão. No ano lectivo 2007/2008 das 9 escolas inscritas, 7 receberam a bandeira Verde. Em 2008/2009 o Município de Odivelas teve a inscrição de 12 escolas e 7 receberam o Galardão. -----

No ano lectivo 2009/2010 o número de inscrições cresceu significativamente uma vez que estiveram inscritas no Programa eco-escolas 20 escolas do Concelho de Odivelas, das quais 16 receberam o Galardão. -----

No presente ano lectivo estão inscritas 23 escolas, cuja listagem se anexa. -----

O Programa Eco-Escolas, pressupõe o estabelecimento de uma Parceria com as Autarquias, órgãos mais familiarizados e próximos da realidade da Escola. -----

Caso haja acordo superior na realização do Protocolo de Colaboração: -----

Fará parte das atribuições da ABAE/Fee: -----

1. Privilegiar o desenvolvimento de acções com as autarquias parceiras; -----
2. Colaboração ou participação com o Município Parceiro na realização de acções ou eventos de educação ambiental promovidos pelo Município, que envolvam as escolas; -----
3. Acompanhamento em termos de formação e informação a todas as escolas inscritas no Programa Eco-Escolas; -----
4. Envio de cópia do Plano de Acção das Escolas do Município quando solicitado; -----
5. Criação, a curto prazo, de uma página na Internet no site da ABAE (www.abae.pt) para cada escola galardoada do Concelho, linkada a esta Autarquia; -----
6. Listagem no site da ABAE de todas as Autarquias parceiras com linking para a respectiva página municipal; -----
7. Fazer constar nos certificados Eco-Escolas, entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio da Câmara Municipal. Todas as escolas do Concelho terão o seu Certificado Eco-Escolas chancelado com o logotipo do Município; -----
8. Emitir à Câmara Municipal um Certificado mencionando o número e o nome das Eco-Escolas galardoadas no Concelho; -----
9. Entrega de uma Bandeira de Secretária para o Município identificada com o ano da Parceria; -----
10. Disponibilização da Exposição de trabalhos Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros; -----



11. Difusão e publicação nos órgãos de comunicação social e no Boletim da ABAE – “TerrAzul notícias” – do “MAPA BANDEIRAS VERDES” – Eco-Escolas e respectivas Autarquias. -----

Fará parte das atribuições da Município: -----

1. Reconhecimento da importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS, nas escolas inscritas; -----
2. Compromisso de apoio, dentro das possibilidades de cada Município às iniciativas que as Escolas se propõem desenvolver; -----
3. Contribuição simbólica de 20€ por cada escola inscrita, destinada a comparticipar nalgumas das despesas inerentes à implementação do programa (produção e distribuição e envio de materiais, formação, contribuição à Fee por escola inscrita, deslocações, mailings, despesas administrativas, etc.); -----
4. Contribuição para atribuição do Galardão de 50€ por cada escola galardoada com a Bandeira Verde, destinada a comparticipar nalgumas das despesas inerentes à atribuição do Galardão (produção das bandeiras, produção de certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc). -----

Através do estabelecimento de uma parceria com a ABAE/Fee para o desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no ano lectivo 2009/2010, o Departamento de Ambiente e Salubridade pretende continuar a fomentar Programas/Projectos de Educação Ambiental nas Escolas, alertando as crianças, jovens e adultos para a importância da utilização dos recursos de uma forma sustentável. -----

Desta forma torna-se imprescindível o apoio de âmbito local, dando assistência e apoio técnico ao Programa Eco-Escolas:-----

- Promovendo a sua implementação e desenvolvimento; -----
- Fazendo parte dos Eco-conselhos; -----
- Cooperando nos Planos de Acção de cada Escola; -----
- Acompanhando todo o projecto ao longo do ano lectivo. -----

Desde que superiormente se considere pertinente dar continuidade a este Programa e se esteja de acordo com os Termos de Parceria a realizar, propõe-se encaminhar a presente informação e respectivo documento de Parceria ao DGFP/DF para cabimento do valor de 1610€, no Proj. 42-A/2011, 09.01/02.02.25 e posteriormente ao Gabinete da Presidência para aprovação do mesmo em Reunião de Câmara, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, segundo a qual compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a



actividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. -----

À consideração superior, "-----

"Escolas inscritas no Programa Eco-escolas 2010/2011 – Município de Odivelas -----

EB 2/3 dos Castanheiros -----

Escola Sec. Pedro Alexandrino -----

EB1 N.º 7 de Odivelas -----

EB1 da Amoreira -----

EB1/JI João Villaret -----

EB2/3 Carlos Paredes -----

EB1/JI Veiga Ferreira -----

EB1/JI Quinta da Condessa -----

EB2/3 da Pontinha -----

EB2/3 Vasco Santana -----

EB1/JI N.º1 Caneças -----

Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã -----

EB1 da Azenha -----

EB1 Professora Maria Costa -----

EB1 Eça de Queirós -----

EB 1 Qt.ª das Dálias -----

EB1/JI de Famões -----

EB1 N.º 4 de Famões -----

EB1/JI Porto Pinheiro -----

Escola Sec. Caneças -----

EB1 Vale Grande -----

EB1/JI Casal dos Apréstimos -----

Jardim Infância da Arroja -----

PARCERIA -----

ABAE- Município de Odivelas -----

2010/2011 -----

Termos da Parceria ABAE/ Municípios -----



1- A Autarquia compromete-se a: -----

- Colaboração ABAE/Município nos termos acordados por ambas; -----
- Reconhecimento da importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS, nas escolas inscritas;
- Compromisso de apoio, dentro das possibilidades de cada Município às iniciativas que as escolas se propõem desenvolver; -----
- **Contribuição simbólica de 20 €** por cada escola inscrita, destinada a compartilhar nalgumas das despesas inerentes à implementação do programa (produção e distribuição e envio de materiais, formação, contribuição à Fee por escola inscrita, deslocações, mailings, despesas administrativas, etc.) -----
- **Contribuição para atribuição do Galardão de 50 €** por cada escola galardoada com a Bandeira Verde, destinada a compartilhar nalgumas das despesas inerentes à atribuição do Galardão (produção das bandeiras, produção de certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.) -----

2- A ABAE compromete-se a: -----

- Colaboração ABAE/Município nos termos acordados por ambas; -----
- **Privilegiar o desenvolvimento de acções** com as autarquias parceiras; -----
- Colaboração ou participação com o Município Parceiro na realização de acções ou eventos de educação ambiental promovidos pelo Município, que envolvam as escolas. -----
- **Acompanhamento** em termos de formação e informação a todas as escolas inscritas no Programa ECO-ESCOLAS; -----
- Envio de **Cópia do Plano de Acção** das Escolas do Município **quando solicitado**; -----
- **Listagem** no site da ABAE (www.abae.pt) **de todas as autarquias parceiras** com *linking* para a respectiva página municipal. -----
- Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respectivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu **Certificado Eco-Escola chancelado com o logotipo do Município** -----
- Emissão de um **Certificado para o Município** mencionando o número e nome das EcoEscolas galardoadas no concelho. -----
- Entrega de uma **Bandeira de Secretária para o Município** identificada com o ano da Parceria -----
- **Disponibilização da Exposição de trabalhos** Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros -----
- **Difusão e publicação** nos órgãos de comunicação social e no Boletim da ABAE — “TerrAzul notícias” - do **“MAPA BANDEIRAS VERDES”** - Eco-Escolas e respectivos municípios. -----

Pela Associação Bandeira Azul da Europa ----- Pela Câmara Municipal de _____

----- José Archer -----

--- Presidente da Direcção ABAE/Fee P ----- O Presidente da Câmara /O Vereador com Delegação -

----- DATA ----- DATA -----

----- / / ----- / / -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente para agendamento à reunião de Câmara, caso concorde.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

Aprovado, por unanimidade, a parceria a celebrar entre o Município de Odivelas e a ABAE/FEE, para continuidade do Programa Eco-Escolas, conforme consta da informação acima transcrita. -----

3.2 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O IST (INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO) – PROJECTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA NA FREGUESIA DO OLIVAL BASTO. (GVPCT) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/1543, de 2011-02-08, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Exmo. Sr. Vereador, -----

O crescimento, reforço e consolidação do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) é uma prioridade da política de Ciência e Tecnologia nacional, no sentido de tornar o SCTN mais competitivo, tanto no contexto nacional como internacional, através da agilização e articulação entre os centros de saber e as instituições. -----

Neste âmbito, assume particular relevância a promoção e reforço de competências das instituições científicas e tecnológicas, através da participação das suas equipas de investigação em projectos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (IC&DT). -----

Abriu, no dia 30 de Dezembro de 2010, e termina, no dia 24 de Fevereiro de 2011, às 17 horas, o Concurso de Projectos de investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico em vários domínios, um dos quais o territorial. -----

O Instituto Superior Técnico (IST), através da Secção de Urbanismo, Transportes, Vias e Sistemas, do seu Centro de Estudos Urbanos e Regionais (CESUR), do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura, está a desenvolver um Projecto de Investigação Científica para esta candidatura do FCT, com o objectivo de estudar um tecido urbano dum município limítrofe da cidade de Lisboa. -----

Odivelas, pela sua localização privilegiada na Área Metropolitana de Lisboa, enquadra-se perfeitamente nos pressupostos norteadores do projecto da candidatura, aos quais acresce, e reforça, a parceria firmada entre o Município de Odivelas e o IST no dia 14 de Dezembro de 2010. -----

O Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e as instituições de Ensino Superior, entre as quais o IST, apresenta, como objectivos, nomeadamente no n.º 1, da Cláusula 1ª: "estabelecer entre as Partes relações de cooperação institucional e técnica no domínio do ordenamento do território, e no âmbito das respectivas competências, perspectivando o desenvolvimento, em parceria, de projectos e actividades que tenham subjacente a partilha de informação, conhecimentos e experiências neste domínio, com enfoque na área da reabilitação urbana". -----

Dadas as análises entretanto elaboradas pelos responsáveis do IST (instituição que assume a candidatura e o trabalho científico) o Concelho de Odivelas, e em especial a Vila do Olival de Basto, apresenta as características urbanas adequadas para o estudo. -----

Além de pretender contar com a parceira do Município de Odivelas, em termos de meios técnicos que a Autarquia pode facultar, a candidatura do IST conta como parceira a Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra, através do Departamento de Arquitectura. -----

Como é de amplo e consensual reconhecimento, tanto a nível nacional como internacional, os trabalhos do IST pautam-se por critérios de elevada qualidade e grande rigor científico. A parceria com o Município de Odivelas representa, para a instituição de ensino superior, uma mais-valia, em termos de suporte e apoio,



pelos conhecimentos que a Autarquia tem, bem como de validação de urna candidatura que conta com a Câmara Municipal do território alvo de estudo, e, para o Município — caso a candidatura apresentada seja aprovada a obtenção de um trabalho científico de excelência garantida, sem custos e que contribuirá para a melhoria de respostas a tomar. -----

Por tudo o que foi exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos da Cláusula 1º do Protocolo de Cooperação na sua actual redacção, submeter a deliberação a Executivo Municipal: -----

A Câmara Municipal de Odivelas ser Parceira da candidatura do Projecto de Investigação Científica a apresentar pelo IST à Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) -----

Para tanto, propõe-se o encaminhamento da presente informação à Sra. Presidente, para que, em caso de concordância, promova a inclusão deste ponto na Ordem de Trabalhos da próxima RCMO.” -----

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO** -----

Considerando que, -----

1. Os municípios, ao abrigo do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14/09, alterada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31/12, dispõem de atribuições no domínio do ordenamento do território e urbanismo; -----
2. Compete aos órgãos municipais, ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 159/99, de 14/09, alterada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31/12, o planeamento, gestão e de realização de investimentos neste domínio, designadamente, na área da reabilitação urbana; -----
3. O Município de Odivelas conta com elevados graus de complexidade na sua malha urbana, requerendo a situação actual um exame cuidado e qualificado, no sentido tornar o território mais qualificado e sustentável; -----
4. Afigura-se necessário acompanhar as transformações ocorridas nas áreas em referência, através de estudos de diagnóstico e prospectivos; -----
5. As Instituições de Ensino Superior dispõem de competências técnicas e científicas para a sua realização; -----
6. Importa integrar na formação universitária, designadamente ao nível do 1.º e 2.º ciclos, as problemáticas no domínio do ordenamento do território e urbanismo; -----
7. É do interesse das *Partes* estabelecer relações de cooperação institucional e técnica que lhes permitam desenvolver, em parceria, projectos e actividades que tenham subjacente, no âmbito das respectivas competências, a partilha de informação, conhecimentos e experiências neste domínio. -----



Entre, -----

Município de Odivelas, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes – Paços do Concelho – Quinta da Memória, 2675 – 372 Odivelas, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Odivelas, neste acto legalmente representado pela Sra. Presidente, Dra. Susana Carvalho Amador, doravante designado **Primeiro Outorgante**; -----

e, -----

(**Denominação da Instituição de Ensino Superior**), com sede na (indicação da morada com referência aos respectivo Código Postal), neste acto legalmente representado pelo (qualidade de quem assina), (nome), doravante designado **Segundo Outorgante**; -----

Também designados por *Partes*, quando conjuntamente referidos. -----

É livremente celebrado o presente *Protocolo de Cooperação* que se enquadra pelos considerandos supra e se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **(Objectivos)** -----

1- O presente protocolo visa estabelecer entre as *Partes* relações de cooperação institucional e técnica no domínio do ordenamento do território, e no âmbito das respectivas competências, perspectivando o desenvolvimento, em parceria, de projectos e actividades que tenham subjacente a partilha de informação, conhecimentos e experiências neste domínio, com enfoque na área da reabilitação urbana. -----

2- Os projectos e actividades a desenvolver podem abranger projectos de investigação, acções de formação, organização de seminários, workshops ou iniciativas públicas e/ou quaisquer outros que sejam considerados de interesse mútuo, nos termos e condições a definir pelas *Partes*. -----

----- **Cláusula 2.ª** -----

----- **(Concretização)** -----

1- A concretização do presente protocolo será estabelecida, caso a caso, em função das especificidades de cada acção, mediante celebração de acordos específicos e que, constituindo anexos ao presente, dele ficam a fazer parte integrante. -----

2- Os acordos específicos deverão estar devidamente enquadrados, nomeadamente no que diz respeito à definição dos objectivos, metodologias a aplicar, aos meios a disponibilizar e aos recursos financeiros



envolvidos, estando a respectiva celebração sujeita a prévia e expressa autorização pelos órgãos competentes de cada uma das Partes. -----

3- Os acordos específicos podem envolver outras entidades tidas por convenientes, no sentido de potenciar e rentabilizar a inerente execução e os seus resultados.-----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **(Cooperação institucional e técnica)** -----

Com vista a estabelecer a cooperação pretendida de forma eficaz, as *Partes* comprometem-se, mediante pedido prévio, a disponibilizar e fornecer a informação técnica de que disponham que se revele necessária para a preparação e elaboração dos projectos ou actividades a desenvolver. -----

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- **(Comissão de Acompanhamento)** -----

1- O acompanhamento da execução do presente protocolo será assegurado por uma Comissão, constituída por um representante de cada uma das Partes, a designar no prazo de 30 dias após a entrada em vigor. ----

2- Compete, em especial, à Comissão de Acompanhamento promover a celebração de acordos específicos, nos termos previstos no número 2 da cláusula 2.ª, bem como controlar e informar semestralmente as *Partes* da respectiva execução. -----

----- **Cláusula 5.ª** -----

----- **(Divulgação e Publicação)** -----

1- As *Partes* podem divulgar as actividades, conhecimentos e resultados provenientes da presente cooperação, excepto se contratualmente houver alguma limitação. -----

2- Toda a documentação produzida, incluindo as publicações resultantes de acções empreendidas ao abrigo do presente protocolo, será devidamente referenciada quanto à respectiva autoria e instituições participantes. -----

----- **Cláusula 6.ª** -----

----- **(Vigência)** -----

O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte à data da assinatura e pelo prazo de dois anos, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos. -----

----- **Cláusula 7.ª** -----

----- **(Revogação e Denúncia)** -----

O presente protocolo pode ser revogado a todo o tempo, por acordo das *Partes*, ou denunciado por uma delas, através de carta registada enviada à outra, com a antecedência mínima de 60 dias, não prejudicando

o cumprimento integral pelas *Partes* das obrigações assumidas ao abrigo dos acordos específicos que tenham, entretanto, celebrado. -----

----- **Cláusula 8.ª** -----

----- **(Questões emergentes)** -----

Todas as questões emergentes da aplicação e interpretação do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre as *Partes*. -----

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes. -----

Aos 14 dias do mês de Dezembro de 2010, -----

----- **Pelo Primeiro Outorgante** -----

----- **Pelo Segundo Outorgante** -----

----- Susana Amador -----

----- (A COLOCAR) "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Senhora Presidente, proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, o protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e o Instituto Superior Técnico, no âmbito da candidatura do Projecto de Investigação Científica a apresentar pelo IST à Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), nos termos da minuta de protocolo anexa à informação acima transcrita e que também foi aprovada. -----

3.3 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES MOTORES (ANDDEMOT) – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL SUSANA BARROSO. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/1496, de 2011-02-07, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:



INFORMAÇÃO: -----

“Senhor Chefe de Divisão, -----

A Associação Nacional de Desporto para Deficientes Motores (ANDDEMOT) é uma organização associativa autónoma sem fins lucrativos e desenvolve acções de âmbito Nacional referente à gestão e ao desenvolvimento do desporto na área da deficiência motora ambulantes e cadeira de rodas. -----

Uma das principais modalidades da ANDDEMOT é o Basquetebol em Cadeira de Rodas, detendo esta Associação a gestão do Campeonato Nacional da 1ª e 2ª Divisão composta na totalidade por 13 equipas. -----

A Associação mencionada em epígrafe é associada da Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, com sede no concelho, e tem como objecto social fomentar, coordenar, organizar e desenvolver actividades físicas e desportivas no âmbito do lazer, ocupação dos tempos livres e recreação, do rendimento/competição para os cidadãos com deficiência motora. -----

Neste contexto, a ANDDEMOT solicita o apoio à Câmara Municipal de Odivelas, na cedência do Pavilhão Multiusos de Odivelas (documento em anexo), para a realização da Fase de Play Off do Campeonato Nacional da 1ª Divisão, que terá a presença das oito melhores equipas do Basquetebol em cadeira de rodas, no dia 12 de Março entre as 09h00 e as 19h00. -----

No dia 28 de Janeiro efectuou-se uma reunião com os representantes da ANDDEMOT, para, entre outras situações, informar que apenas estará disponível o Pavilhão Municipal Susana Barroso para a realização deste evento. Ainda durante a mesma reunião, foi solicitada a isenção do pagamento das taxas referentes à ocupação do Pavilhão Desportivo (memorando da reunião na etapa 34 da distribuição edoc). -----

Face ao exposto, e tendo em conta que: -----

1. A ANDDEMOT, enquanto associação sem fins lucrativos, tem vindo a desenvolver um trabalho meritório com o objectivo de alcançar a plena integração e inserção social de todos os seus atletas na sociedade Portuguesa; -----
2. Se encontra preenchido o requisito exigido para a isenção de taxas de utilização de equipamentos desportivos sob gestão municipal, de acordo com o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, uma vez que, a entidade requerente tem como objectivo, entre outros, fomentar,

coordenar, organizar e desenvolver actividades físicas e desportivas no âmbito do lazer, ocupação dos tempos livres e recreação, do rendimento/competição para os cidadãos com deficiência motora;

3. É uma das atribuições da Divisão de Desenvolvimento Desportivo apoiar e garantir a organização de eventos desportivos, quer da iniciativa do Município, quer de parcerias estabelecidas com o movimento associativo desportivo concelhio, quer ainda eventos resultantes de parcerias externas;
4. Existe disponibilidade no Pavilhão Municipal Susana Barroso para receber o torneio em questão. ---

Propõe-se: -----

Que seja submetida a deliberação do Executivo, na próxima reunião da Câmara Municipal, a **presente proposta que visa isentar totalmente a Associação Nacional de Desporto para Deficientes Motores das taxas de utilização do Pavilhão Municipal Susana Barroso, num valor global de € 540,00 (Quinhentos e quarenta euros).** -----

À consideração superior, -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição à Associação Nacional de Desporto para Deficientes Motores da isenção total do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Susana Barroso, nas condições constantes da informação acima transcrita. -----

3.4 – PROJECTO "CONTACTO NA RUA" – PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO NO PLANO ESTRATÉGICO CONCELHIO DE PREVENÇÃO DAS TOXICODEPENDÊNCIAS (PECPT). (DHS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/1141, de 2011-01-28, exarado no EDOC 2011/6434, com despachos da Senhora Vereadora Sandra Pereira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO: -----

“O Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT) tem vindo a consolidar a sua actuação na área da Prevenção de Comportamentos de Risco, em especial no que concerne às dependências (nas suas variadas formas de manifestação). -----

O trabalho desenvolvido, impulsionado pela Câmara Municipal de Odivelas, através da agora denominada Divisão de Promoção de Saúde (ao abrigo das suas atribuições), é da responsabilidade colectiva de uma Rede de Parceria alargada, formalmente constituída desde Setembro de 2006. -----

Desta forma, foi possível edificar uma plataforma técnica e logística integrada pelos interlocutores designados por cada instituição parceira, os quais, reunindo e contactando com a periodicidade necessária, têm vindo a estreitar os canais de comunicação institucionais, potenciando assim o trabalho em Rede e a optimização dos recursos disponíveis. -----

Ao nível da intervenção no terreno, são várias as áreas de actuação cobertas pelo PECPT, em especial no que concerne à Prevenção Primária (desde o Meio Escolar até ao Contexto Laboral) mas também a área da Redução de Riscos e Minimização de Danos. Assiste-se, assim, ao desenvolvimento integrado de vários programas e projectos de actuação, ciclicamente avaliados, quer da iniciativa da CMO/DPS quer promovidos pelas instituições parceiras deste Plano. -----

Decorrido do referido no ponto anterior, a Junta de Freguesia de Odivelas assume a promoção na sua freguesia do projecto “ComTacto na Rua”, o qual integrou o PECPT no 1º ano de implementação mas que, por circunstâncias várias relacionadas com a sua avaliação e conseqüente redefinição dos objectivos e metodologia, deixou de estar enquadrado neste Plano nos anos subsequentes. Pese embora este facto, deu continuidade à sua participação na Rede de Parceria do PECPT, de forma ininterrupta, assumindo-se como um Parceiro sempre presente e activo/colaborante. -----

Já no decorrer do 4º ano de implementação do PECPT, a Junta de Freguesia de Odivelas viria a manifestar a sua intenção de incluir novamente o projecto “ComTacto na Rua” no PECPT, considerando estarem finalmente reunidas as condições técnicas necessárias para tal. Nesse sentido, e por via do fax Entrada/2010/16100 (em anexo – Edoc/2010/28808), viria a remeter à CMO/DPS a ficha de apresentação do projecto, na qual constam os principais elementos identificativos do projecto e que permitem aferir o seu enquadramento nas áreas de intervenção relacionadas com o PECPT. -----



Após diversos contactos entre a Junta de Freguesia de Odivelas e esta edilidade, viria a ser realizada uma reunião entre as partes no dia 7 de Janeiro de 2011, cujo resumo se anexa, no âmbito da qual foi manifestada a necessidade por parte da Junta de Freguesia em poder contar com a colaboração e apoio técnico por parte da Rede de Parceria do PECPT no desenvolvimento do Projecto "ComTacto na Rua", visando o incremento da qualidade de resposta junto dos destinatários do mesmo. -----

Posteriormente a essa mesma reunião, e de modo a oficializar a intenção manifestada, a Junta de Freguesia de Odivelas viria a remeter um fax à CMO/DPS (em anexo, c/ Reg. Entrada 1522 de 14 de Janeiro de 2011, incluso no Edoc/2011/3138), com o propósito enunciado. -----

Assim sendo, e percorridas todas as etapas acima enunciadas, sou a submeter à consideração superior a presente proposta de integração do projecto "ComTacto na Rua" no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências de Odivelas. -----

À consideração superior,"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente da CMO, para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara para deliberação da adesão do projecto "ComTacto na Rua" com a minha concordância." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM para incluir na OT da próxima RC." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e do Senhor Vereador Independente Paulo Aido, eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", e a abstenção do Senhor Vereador Independente Hernâni Carvalho, eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", a implementação do Projecto "ComTacto na Rua", para integração no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências, nos termos da informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Independente Hernâni Carvalho eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve como declaração de voto.-----

"Eu precisava de um esclarecimento Senhora Presidente, -----
Na apresentação do projeto refere-se a possíveis parcerias e das possíveis e de boas intenções está o inferno cheio. Eu queria saber quais eram as parcerias objetivamente. -----

Para mim até é possível termos a esperança de ter uma parceria com a Universidade de Moscovo. -----

Ainda que acreditando na bondade do projeto, Senhora Presidente eu não voto coisa possíveis e portanto eu não vou poder votar este ponto. -----

Se estivéssemos aqui já com a certeza de quem é que ia ser o parceiro, faz sentido pedirem-me a votação, ou aprovação ou não, se é uma coisa que é possível que ainda não está concretizada na minha modesta opinião não faz sentido vir a votação, portanto não vou poder votar isto." -----

3.5 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A UNIÃO DE MULHERES ALTERNATIVA E RESPOSTA – UMAR, NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO BIG/ESCOLA DA IGUALDADE NO CONCELHO DE ODIVELAS. (GIM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/1983, de 2011-02-17, com despacho, da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

*Exma. Senhora -----
Coordenadora do GIM -----
Arq. ta Manuela Henriques, -----

A UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta apresentou uma proposta de Protocolo de Parceria ao Município, no âmbito da implementação do Projecto BIG/Escola da Igualdade, através do nosso registo entrada/2010/39152, datado de 22/12/2010. -----

Esta instituição é uma associação de mulheres, constituída a 12 de Setembro de 1976, com um longo e reconhecido trabalho em diversas temáticas relacionadas com a Igualdade de Género. Como Organização

Não Governamental está representada no Conselho Consultivo da CIDM (Comissão para a Igualdade e Direitos das Mulheres) desde 1977. -----

De um percurso de quase 30 anos, a UMAR conseguiu unir várias gerações de mulheres, abrir espaços de intervenção para as mais jovens e actualizar a sua intervenção com uma Agenda Feminista de novas e "velhas" causas, como seja o direito à contracepção e ao aborto, a luta contra a violência doméstica, a paridade nos órgãos de decisão política ou o envolvimento internacional em iniciativas como a da Marcha Mundial de Mulheres. -----

Relativamente ao Projecto BIG/Escola da Igualdade de Género, este tem como principais objectivos e actividades: -----

- Desconstruir estereótipos de género e valorizar atitudes e práticas inseridas numa perspectiva de novas masculinidades que contribuam para a igualdade efectiva entre rapazes e raparigas; -----
- Envolver escolas, autarquias e outros agentes sociais na promoção de práticas de cultura e cidadania viradas para a Igualdade de Género; -----
- Dinamizar a intervenção sócio-artística e cultural dos jovens e das jovens nas escolas e no espaço comunitário como co-construtores de uma Escola da Igualdade sem paredes, mas como práticas comuns emancipatórias e cidadãs; -----
- Contribuir para um engajamento activo das /dos jovens na recusa das múltiplas discriminações e situações de violência e exclusão; -----
- Desenvolver formas de cidadania inclusivas, assim como uma linguagem inclusiva que se reporte de forma explícita a rapazes e raparigas, a homens e mulheres. -----

A UMAR compromete-se a desenvolver as seguintes actividades: -----

- Entregar kits bibliográficos na área da IG a bibliotecas escolares e municipais e realizar sessões de exploração dos kits; -----
- Empratar a exposição itinerante "Mulheres e Cidadania e Novas Masculinidades" para circular pelas escolas do Concelho; -----
- Dinamizar as Olimpíadas da IG no Concelho com base em trabalhos de alunos/alunas nas escolas;
- Realizar sessões, debates, workshops e cursos livres; -----
- Intervir nas escolas dos vários graus de ensino através de sessões, trabalho com grupos de alunos/alunas em contexto de turma ou de biblioteca escolar; -----



- Dinamizar com os e as jovens, em contexto de escolas, de bibliotecas municipais e de comunidade local, actividades artísticas, em diversas áreas com produção de materiais artístico-interventivos, que possam ser aplicados junto de outros públicos.-----

O Município de Odivelas, através da assinatura deste Protocolo de Parceria obriga-se a: -----

- Estabelecer contactos com a biblioteca municipal, escolas, associações locais, que possam contribuir para o desenvolvimento do projecto; -----
- Dinamização com o projecto BIG/Escola da Igualdade das Olimpíadas da Igualdade no Concelho, nomeadamente: encetar contactos com os estabelecimentos de ensino; efectuar materiais de divulgação e certificados de participação; divulgar o projecto; promoção das Olimpíadas da Igualdade; reunir com os professores e aferir quais as escolas e alunos que pretendem participar; elaborar regulamento; definir o(s) prémio(s) a atribuir; procurar patrocinadores para os prémios; disponibilizar espaço para a realização da final das Olimpíadas; definir quantas e quais as pessoas que farão parte do júri; convidar as pessoas que constituirão o júri; constituir o júri; -----
- Cedência de espaços para a realização de acções, debates e workshops. -----

Cumpre-nos informar que, este projecto vai de encontro à linha estratégica definida para o Concelho por esta unidade orgânica, na temática de género, realçando-se que não envolve custos para o Município. -----

O Projecto BIG/Escola da Igualdade foi objecto de candidatura a fundos comunitários por parte da UMAR, mais especificamente ao POPH/QREN, pelo que o protocolo só entrará em vigor caso se verifique a aprovação da mesma. -----

Face ao exposto, dada a relevância do projecto para o trabalho desenvolvido pelo Gabinete para a Igualdade e Minorias, submete-se à consideração superior a pertinência do mesmo e, caso seja esse o entendimento, o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação do Executivo Municipal. -----

A Consideração Superior. -----

----- PROTOCOLO DE PARCERIA -----

Entre a UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta e a Câmara Municipal de Odivelas estabelece-se o seguinte protocolo de parceria, no âmbito do desenvolvimento do projecto BIG/ Escola da Igualdade de Género, que tem como principais objectivos e actividades: -----

- Desconstruir estereótipos de género e valorizar atitudes e práticas inseridas numa perspectiva de novas masculinidades que contribuam para a igualdade efectiva entre rapazes e raparigas; -----
- Envolver escolas, autarquias e outros agentes sociais na promoção de práticas de cultura e cidadania viradas para a Igualdade de Género; -----
- Dinamizar a intervenção sócio-artística e cultural dos jovens e das jovens nas escolas e no espaço comunitário como co-construtores de uma Escola da Igualdade sem paredes, mas como práticas comuns emancipatórias e cidadãs; -----
- Contribuir para um engajamento activo das/dos jovens na recusa das múltiplas discriminações e situações de violência e exclusão; -----
- Desenvolver formas de cidadania inclusivas, assim como uma linguagem inclusiva que se reporte de forma explícita a rapazes e raparigas, a homens e mulheres. -----

A UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta, compromete-se a desenvolver as seguintes actividades: -----

- Entrega de Kits bibliográficos na área da Igualdade de Género a bibliotecas escolares e municipais e realizar sessões de exploração dos kits bibliográficos; -----
- Empréstimo da exposição itinerante "Mulheres e Cidadania e Novas Masculinidades" para circular pelas escolas do concelho; -----
- Dinamização das Olimpíadas da Igualdade de Género no concelho com base em trabalhos de alunos/alunas nas escolas em diversas áreas: literatura, artes plásticas, fotografia, música, reportagem/vídeo; -----

Realização de sessões, debates, *workshops*, cursos-livres sobre os seguintes temas: -----

- Prevenção da violência de género; -----
 - Desconstrução de estereótipos e novas masculinidades; -----
 - Direitos Humanos e Igualdade de Género; -----
 - Representações de Género nos media; -----
 - Violência nas relações de intimidade e no namoro; -----
 - Corpos e sexualidades; -----
 - Trabalho, discriminações e assédio sexual; -----
 - Linguagem inclusiva e não sexista; -----
 - Igualdade de Género, Ambiente e Território; -----
 - Feminismos e Percursos da Igualdade. -----
- Intervir nas escolas dos vários graus de ensino através de sessões, trabalho com grupos de alunos/as em contexto de turma ou de biblioteca escolar; -----



- Dinamizar com os e as jovens, em contexto de escolas, de bibliotecas municipais e de comunidade local, actividades artísticas, em diversas áreas com produção de materiais artístico-interventivos, que possam ser aplicados junto de outros públicos. -----

A Câmara Municipal de Odivelas compromete-se a: -----

- Estabelecer contactos, com a biblioteca municipal, escolas, associações locais, que possam contribuir para o desenvolvimento do projecto; -----

- Dinamização com o projecto BIG/Escola da Igualdade das OLIMPÍADAS DA IGUALDADE no concelho, nomeadamente: encetar contactos com os estabelecimentos de ensino; efectuar materiais de divulgação e certificados de participação; divulgar o projecto; promoção das Olimpíadas da Igualdade; -----
reunir com os professores e aferir quais as escolas e alunos que pretendem participar; elaborar regulamento; definir o(s) prémio(s) a atribuir; procurar patrocinadores para os prémios; disponibilizar espaço para a realização da final das Olimpíadas; definir quantas e quais as pessoas que farão parte do júri; convidar as pessoas que constituirão o júri; constituir o júri; -----

- Cedência de espaços para a realização de acções, debates, workshops. -----

Este protocolo de parceria só entra em vigor no caso do projecto BIG – Escola da Igualdade ser aprovado no âmbito da candidatura ao POPH/QREN. -----

Odivelas, ___ de Março de 2011. -----

----- Pela União de Mulheres Alternativa e Resposta ----- Pela Câmara Municipal de Odivelas -----
----- (Maria Manuela Góis e Salomé Coelho) ----- (Susana de Carvalho Amador) -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“A SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Aprovado, por unanimidade, o protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Odivelas e a UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta, no âmbito da implementação do Projecto BIG/Escola da Igualdade no Concelho de Odivelas, nos termos da minuta de protocolo anexa à informação acima transcrita e que também foi aprovada. -----

-----**

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"De acordo com o Comité das Regiões da União Europeia, o valor da igualdade de género deve ser adoptado universalmente como um objectivo desejável para todas as pessoas que beneficiam dos serviços prestados pelas autarquias e urna referência fundamental para os governos. -----

Cabe, assim, às autarquias um papel fundamental na promoção da igualdade de género, pelo que entendemos que a estas cabe um duplo papel de facilitadoras e parceiras, no estabelecimento de articulações e sinergias com as várias entidades, no domínio da promoção da igualdade de género. -----

A UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta - é urna associação de mulheres que, num percurso de mais de 30 anos tem trabalhado em prol da afirmação social, económica e política das mulheres e a sua participação paritária em todos os sectores da sociedade. -----

O projecto BIG/Escola da Igualdade, proposto à Câmara Municipal de Odivelas por esta entidade, e que integra as "Olimpíadas da Igualdade", tem como objectivos centrais: desconstruir estereótipos de género e valorizar atitudes e práticas que contribuam para a igualdade efectiva; envolver escolas, autarquias e outros agentes sociais na promoção de práticas de cultura e cidadania viradas para a Igualdade de Género; dinamizar a intervenção sócio-artística e cultural dos jovens e das jovens nas escolas e no espaço comunitário; contribuir para um engajamento activo destes jovens na recusa das múltiplas discriminações e situações de violência e exclusão e desenvolver formas de cidadania inclusivas. -----

Porque entendemos que este é um projecto meritório, que entronca plenamente na política activa de promoção da igualdade de género, que este Executivo Municipal tem vindo a desenvolver, a Presidente de Câmara e os Vereadores do partido Socialista votaram favoravelmente a **Proposta de Celebração de Protocolo de Parceria entre o Município de Odivelas e a União de Mulheres Alternativa e Resposta — UMAR, no âmbito da Implementação do Projecto BIG/Escola da Igualdade no Concelho de Odivelas.** -

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS" -----

Os Senhores Vereadores Paulo Aido e Hugo Martins ausentaram-se dos seus lugares. -----

4. - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

4.1 - PROPOSTA DE APOIO À ASSOCIAÇÃO KARINGANA WA KARINGANA PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA “EU DOU UM LIVRO POR UM SORRISO DE UMA CRIANÇA MOÇAMBICANA, E VOCÊ?” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DEJC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/1652, de 2011-02-10, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“A Associação Karingana Wa Karingana, uma entidade sem fins lucrativos cujo objectivo é promover acções de apoio, solidariedade, cooperação e desenvolvimento junto dos povos, solicitou a colaboração da Câmara Municipal de Odivelas na divulgação e apoio da sua campanha “Eu dou um Livro por um Sorriso de uma Criança Moçambicana, e Você?”.

De acordo com as informações enviadas, a campanha, sem custos directos para a CMO, consiste na recolha de livros, excepto manuais escolares, que serão posteriormente enviados para Moçambique, com a colaboração dos CTT.

A colaboração que se pretende por parte da CMO consiste na divulgação electrónica desta campanha junto das Juntas de Freguesia e escolas do concelho, conforme minutas de e-mail em anexo, bem como a impressão através do Gabinete de Comunicação e Modernização Administrativa de duas cópias A3 do cartaz de divulgação, de forma a publicitar a campanha nas instalações da Biblioteca Municipal D. Dinis e pólo da Pontinha.

No seguimento do despacho favorável da Sra. Presidente na etapa 11 da distribuição E-DOC/2011/5441, propõe-se, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64º e do n.º 3 do artigo 68º da LAL, o envio a Reunião de Câmara da presente informação para deliberação da ratificação desta decisão.

À Consideração Superior,”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do órgão do Executivo Municipal.”



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
"À SAOM para inclusão na OT da próxima RC para submeter a ratificação do Executivo o meu despacho de autorização exarado na etapa 11 do Presente edoc."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE EXARADO NA ETAPA 11 DO EDOC 2011/5441 -----
"Autorizo, nos termos propostos e face ao informado. Ao Sr. Vereador Mário Máximo, para conhecimento e efeitos subsequentes, devendo preparar o competente Processo para deliberação de ratificação desta decisão na próxima RC. -----
À Sra. CGMA, também para conhecimento e efeitos." -----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente para a colaboração da Câmara Municipal de Odivelas, no apoio à Associação Karingana Wa Karingana na divulgação da sua Campanha "Eu dou um Livro por um Sorriso de uma Criança Moçambicana, e Você?", conforme consta na informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho e a Senhora Vereadora Sandra Pereira ausentaram-se dos seus lugares. -----

O Senhor Vereador Hugo Martins retomou o seu lugar. -----

4.2 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA VISITA DE ESTUDO DE DOCENTES E DISCENTES DA LICENCIATURA DE GEOGRAFIA E PLANEAMENTO REGIONAL DA FCSH/UNL - DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2011. (GVPCT) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/1747, de 2011-02-11, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Sr. Vereador, -----
No dia 14 de Dezembro, a Câmara Municipal de Odivelas (CMO) e sete instituições de Ensino Superior celebraram um protocolo de cooperação no âmbito da Reabilitação Urbana. -----

A Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), da Universidade Nova de Lisboa, uma das signatárias, está a desenvolver o seu trabalho, em termos do protocolado, no âmbito da Licenciatura de Geografia e Planeamento Regional. -----

Neste sentido, vários docentes e cerca de meia centena de alunos, das unidades curriculares de Avaliação e Gestão do Território e do Seminário de Planeamento e Gestão do Território, têm no presente ano lectivo Odivelas como caso de estudo. -----

Para melhorar o trabalho que está a ser desenvolvido, a FCSH gostaria que a CMO pudesse, na medida das suas possibilidades, corresponder aos interesses escolares, tanto de professores como de discentes, e, deste modo, facilitar uma visita de estudo ao concelho. Para isso, é necessário 1 autocarro, de 51 lugares. -

Considerando que a FCSH/UNL é signatária do Protocolo de Cooperação RE>URB e pelo exposto previamente, submete-se a deliberação a Executivo Municipal: -----

Cedência de 1 autocarro de 51 lugares, no dia 25 de Fevereiro, entre as 14h00m e as 17h00m, para visita de estudo de docentes e discentes da Licenciatura de Geografia e Planeamento Regional da FCSH/UNL sob orientação de técnicos do município. -----

Para tanto, propõe-se o encaminhamento da presente informação à Sr.ª Presidente, para que, em caso de concordância, promova a inclusão deste ponto na Ordem de Trabalhos da próxima RCMO." -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO -----

Considerando que, -----

1. Os municípios, ao abrigo do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14/09, alterada pela Lei n.º 67-AI2007, de 31/12, dispõem de atribuições no domínio do ordenamento do território e urbanismo; -----

2. Compete aos órgãos municipais, ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 159/99, de 14/09, alterada pela Lei n.º 67-AI2007, de 31/12, o planeamento, gestão e de realização de investimentos neste domínio, designadamente, na área da reabilitação urbana; -----



3. O Município de Odivelas conta com elevados graus de complexidade na sua malha urbana, requerendo a situação actual um exame cuidado e qualificado, no sentido de tornar o território mais qualificado e sustentável; -----

4. Afigura-se necessário acompanhar as transformações ocorridas nas áreas em referência, através de estudos de diagnóstico e prospectivos; -----

5. As Instituições de Ensino Superior dispõem de competências técnicas e científicas para a sua realização; -----

6. Importa integrar na formação universitária, designadamente ao nível do 1º e 2.º ciclos, as problemáticas no domínio do ordenamento do território e urbanismo; -----

7. É do interesse das *Partes* estabelecer relações de cooperação institucional e técnica que lhes permitam desenvolver, em parceria, projectos e actividades que tenham subjacente, no âmbito das respectivas competências, a partilha de informação, conhecimentos e experiências neste domínio. -----

Entre, -----

Município de Odivelas, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes — Paços do Concelho — Quinta da Memória, 2675 — 372 Odivelas, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Odivelas, neste acto legalmente representado pela Sra. Presidente, Dra. Susana Carvalho Amador, doravante designado **Primeiro Outorgante**; -----

e, -----

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (FCSHIUNL), com sede na Av. de Berna, n.º. 26 — C, 1069-061 Lisboa, neste acto legalmente representado pelo Subdirector, Rui Manuel Leitão da Silva Santos, com competência e delegação para este efeito pelo Despacho nº 18548/2009, de 11 de Agosto, publicado no D.R., 154 — 2ª série, doravante designado **Segundo Outorgante**, -----

Também designados por *Partes*, quando conjuntamente referidos. -----

É livremente celebrado o presente *Protocolo de Cooperação* que se enquadra pelos considerandos supra e se rege pelas cláusulas seguintes: -----



----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **(Objectivos)** -----

- 1- O presente protocolo visa estabelecer entre as *Partes* relações de cooperação institucional e técnica no domínio do ordenamento do território, e no âmbito das respectivas competências, perspectivando o desenvolvimento, em parceria, de projectos e actividades que tenham subjacente a partilha de informação, conhecimentos e experiências neste domínio, com enfoque na área da reabilitação urbana.
- 2- Os projectos e actividades a desenvolver podem abranger projectos de investigação, acções de formação, organização de seminários, workshops ou iniciativas públicas e/ou quaisquer outros que sejam considerados de interesse mútuo. nos termos e condições a definir pelas *Partes*. -----

----- **Cláusula 2.ª** -----

----- **(Concretização)** -----

- 1- A concretização do presente protocolo será estabelecida, caso a caso, em função das especificidades de cada acção, mediante celebração de acordos específicos e que, constituindo anexos ao presente, dele ficam a fazer parte integrante. -----
- 2- Os acordos específicos deverão estar devidamente enquadrados, nomeadamente no que diz respeito à definição dos objectivos, metodologias a aplicar, aos meios a disponibilizar e aos recursos financeiros envolvidos, estando a respectiva celebração sujeita a prévia e expressa autorização pelos órgãos competentes de cada urna das *Partes*. -----
- 3- Os acordos específicos podem envolver outras entidades tidas por convenientes, no sentido de potenciar e rentabilizar a inerente execução e os seus resultados. -----

----- **Cláusula 3ª** -----

----- **(Cooperação institucional e técnica)** -----

Com vista a estabelecer a cooperação pretendida de forma eficaz, as *Partes* comprometem-se, mediante pedido prévio, a disponibilizar e fornecer a informação técnica de que disponham que se revele necessária para a preparação e elaboração dos projectos ou actividades a desenvolver. -----

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- **(Comissão ao de Acompanhamento)** -----

- 1- O acompanhamento da execução do presente protocolo será assegurado por urna Comissão, constituída por um representante de cada urna das *Partes*, a designar no prazo de 30 dias após a entrada em vigor. -----



2- Compete, em especial, à Comissão de Acompanhamento promover a celebração de acordos específicos, nos termos previstos no número 2 da cláusula 2.ª, bem como controlar e informar semestralmente as *Partes* da respectiva execução. -----

----- **Cláusula 5.ª** -----

----- **(Divulgação e Publicação)** -----

1- As *Partes* podem divulgar as actividades, conhecimentos e resultados provenientes da presente cooperação, excepto se contratualmente houver alguma limitação. -----

2- Toda a documentação produzida, incluindo as publicações resultantes de acções empreendidas ao abrigo do presente protocolo, será devidamente referenciada quanto à respectiva autoria e instituições participantes. -----

----- **Cláusula 6ª** -----

----- **(Vigência)** -----

O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte à data da assinatura e pelo prazo de 04 (quatro) anos, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos. -----

----- **Cláusula 7ª** -----

----- **(Revogação e Denúncia)** -----

O presente protocolo pode ser revogado a todo o tempo, por acordo das *Partes*, ou denunciado por uma delas, através de carta registada enviada à outra, com a antecedência mínima de 60 dias, no prejudicando o cumprimento integral pelas *Partes* das obrigações assumidas ao abrigo dos acordos específicos que tenham, entretanto, celebrado. -----

----- **Cláusula 8ª** -----

----- **(Questões emergentes)** -----

Todas as questões emergentes da aplicação e interpretação do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre as *Partes*. -----

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes. -----

Aos _____ dias do mês de _____ de -----

Pelo Primeiro Outorgante, -----

Susana Carvalho Amador -----



(Presidente da Câmara Municipal de Odivelas -----

Pelo Segundo Outorgante, -----

Professor Doutor Rui Manuel Leitão da Silva Santos -----

Subdirector FCSH/UNL -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Senhora Presidente, proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE -----

“À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, aos Docentes e Discentes da Licenciatura de Geografia e Planeamento Regional da FCSH/UNL, a realizar em veículo municipal, no dia 25 de Fevereiro de 2011. -----

-----**

**4.3 - ODIVELAS FUTEBOL CLUBE - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 25 A 26 DE FEVEREIRO DE 2011. (GCIS) -----
-----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/1945, de 2011-02-17, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Sr. -----

O Odivelas Futebol Clube encontra-se a disputar o Campeonato Nacional de Juniores A, pelo que solicitou a cedência de uma viatura de 25 lugares, a fim de transportar a equipa para o jogo de apuramento a realizar no dia 26 de Fevereiro de 2011. -----



Após análise dos pedidos e tendo sido contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), verificou-se que existe disponibilidade de viatura municipal para as datas solicitadas, de acordo com o seguinte plano de transporte: -----

DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
		HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
25 a 26 Fev.	Portimão	16H30	Campo Jogos OFC	22H00	Campo Jogos OFC	25

Uma vez que se trata da representação de um clube do Concelho num **Campeonato Nacional (jogo de apuramento)**, propõe-se o apoio a esta actividade de interesse municipal, enquadrável no disposto da alínea b), do n.º 4, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...", e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2, do artigo 21º, da Lei 159/99, de 14 de Setembro, "Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal". -----

Mais se informa, que esta deslocação tem um custo estimado de **463,40€** (quatrocentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos). -----

A estadia do motorista será assumida pelo Clube. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

A consideração superior, "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C.." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE -----

"À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----



Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, a realizar em veículo municipal, do dia 25 a 26 de Fevereiro de 2011. -----

4.4 - INSTITUTO PORTUGUÊS DE PEDAGOGIA INFANTIL - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2011 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (GCIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/1763, de 2011-02-15, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Instituto Português de Pedagogia Infantil, através do e-mail dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada 2011/4321 de 07 de Fevereiro, solicitou apoio em transporte para os dias: -----

- 17 de Fevereiro de 2011, 51 crianças ao Centro Cultural da Malaposta; -----
- 11 de Abril de 2011, 28 crianças ao Pavilhão do Conhecimento, em Lisboa; -----
- 19 de Maio de 2011, 28 crianças ao Jardim Zoológico de Lisboa; -----
- 24 de Maio de 2011, 28 crianças ao Parque das Conchas, em Oeiras; -----
- 28 de Junho de 2011, 28 crianças a Évora. -----

Relativamente ao dia 17 de Fevereiro, foi solicitado transporte para 51 crianças com destino à Malaposta. Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou existir disponibilidade de transporte, através da distribuição n.º EDOC/2011/1771. -----

Relativamente aos restantes pedidos informa-se que os mesmos se encontram em análise. -----

Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

- 2. Destinatários -----



“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: instituições de apoio à Infância” -----

• 3.4. Subprograma D — Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

A instituição ainda não usufruiu apoio em transporte para o ano de 2011. O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de € 59,00 (cinquenta e nove euros), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

“As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.” -----

Apesar da data de entrada do pedido ser de 04 Fevereiro de 2011 (anexo 1), informa-se que o mesmo faz parte de um processo anterior, que data de 09 de Novembro de 2010 (anexo 2), pelo que cumpre os prazos estipulados pelo PAESO. -----

4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

“Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento. -----

O Instituto Português de Pedagogia Infantil é uma Instituição Particular de Solidariedade Social criada em Maio de 1979, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, 16, Póvoa St.º Adrião, contribuinte n.º 00881049. Desenvolve as valências de apoio infância, nomeadamente creche, centro de actividades de tempos livres e jardim-de-infância, dando resposta a 225 crianças. -----

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO), e a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Direcção Geral de Impostos. -----



Considerando o importante papel que o Instituto Português de Pedagogia Infantil desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo jovem, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. ----

Atendendo a que: -----

- a) A pretensão em apreço cumpre os pressupostos para a atribuição da cedência de transporte nomeadamente o disposto na al. b), do n.º 4, do art.º 64º da Lei no 169/99, de 18 de Setembro; -----
- b) O pedido de transporte deu entrada no dia 04 Fevereiro de 2011. O mesmo pedido já havia sido mencionado no mês de Novembro de 2010, no entanto, considerando que a candidatura ao PAESO se reporta ao ano civil em curso a entidade formulou novamente o pedido a 4 de Fevereiro de 2011. -----
- c) Estando a realização da visita agendada para o dia 17 de Fevereiro, e tendo a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal lugar no dia 22 de Fevereiro. -----

propõe-se que: -----

- 1. Em face da urgência, a Senhora Presidente da Câmara autorize a cedência do presente transporte, nos termos do n.º 3, do art.º 68º do já citado diploma I egal; -----
- 2. O despacho de autorização que venha a ser proferido seja submetido a deliberação do Executivo na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

A Consideração Superior, "-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"A Sra. Presidente solicitamos o envio a RC para ratificação da cedência de transporte para o IPPI."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE -----

- 1. Autorizo em face da urgência; -----
- 2. Comunique-se de imediato aos serviços esta autorização sujeita a ratificação; -----
- 3. À SAOM para inclusão na OT da próxima RC, para ratificação da minha autorização. -----



Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, para a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Instituto Português de Pedagogia Infantil, realizado em veículo municipal, no dia 17 de Fevereiro de 2011. -----

4.5 - INSTITUTO PORTUGUÊS DE PEDAGOGIA INFANTIL - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 10 E 11 DE MARÇO DE 2011. (GCIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/1872, de 2011-02-15, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Instituto Português de Pedagogia Infantil, através do e-mail dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2011/5205 de 15 de Fevereiro, solicitou transporte para os dias: -----

- 17 de Fevereiro de 2011, 51 crianças ao Centro Cultural da Malaposta; -----
- 10 de Março de 2011, 28 crianças à Biblioteca de Odivelas; -----
- 11 de Março de 2011, 28 crianças à Quinta Pedagógica dos Olivais; -----
- 08 de Abril de 2011, 28 crianças ao Pavilhão do Conhecimento; -----
- 11 de Abril de 2011, 28 crianças ao Pavilhão do Conhecimento, em Lisboa; -----
- 12 de Abril de 2011, 28 crianças ao Portugal dos Pequeninos; -----
- 13 de Abril de 2011, 28 crianças ao Espaço Monsanto; -----
- 19 de Maio de 2011, 28 crianças ao Jardim Zoológico de Lisboa; -----
- 20 de Maio de 2011, 28 crianças a A-dos-Cãos; -----
- 24 de Maio de 2011, 28 crianças ao Parque das Conchas, em Oeiras; -----
- 28 de Junho de 2011, 28 crianças a Évora. -----

Relativamente aos dias 10 e 11 de Março, foi solicitado transporte para 28 crianças com destino à Biblioteca de Odivelas e Quinta Pedagógica dos Olivais respectivamente. Consultada a Divisão de Transportes e



Oficinas (DTO), informou existir disponibilidade de transporte, através das requisições internas n.º EDOC/2011/1773 e 1775. -----

Relativamente aos restantes pedidos informa-se que os mesmos se encontram em análise. -----

Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

- 2. Destinatários -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à Infância” -----

- 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de € 125,80 (cento e vinte e cinco euros e oitenta cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

- 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

“As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.” -----

Apesar da data de entrada do pedido ser de 15 Fevereiro de 2011 (anexo 1), informa-se que o mesmo faz parte de um processo anterior, que data de 09 de Novembro de 2010 (anexo 2), pelo que cumpre os prazos estipulados pelo PAESO. -----

- 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

“Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----



O Instituto Português de Pedagogia Infantil é uma Instituição Particular de Solidariedade Social criada em Maio de 1979, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, 16, Póvoa St.º Adrião, contribuinte n.º 500881049. Desenvolve as valências de apoio à infância, nomeadamente creche, centro de actividades de tempos livres e jardim-de-infância, dando resposta a 225 crianças.

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO), e a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Direcção Geral de Impostos.

Considerando o importante papel que o Instituto Português de Pedagogia Infantil desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo jovem, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental.

Face ao exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transporte ao Instituto Português de Pedagogia Infantil para que nos dias 10 e 11 de Março, para deslocar 28 crianças à Biblioteca de Odivelas e Quinta Pedagógica dos Olivais, respectivamente, **propõe-se**, nos termos do disposto na al. b), do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, a aprovação pelo Executivo da presente cedência de transporte.

Consideração Superior, "

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

*A Sra. Presidente para deliberação em RC."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE

*SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião Câmara.

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Instituto Português de Pedagogia Infantil, a realizar em veículo municipal, nos dias 10 e 11 de Março de 2011.



4.6 - GRUPO RECREATIVO E CULTURAL PRESA CASAL DO RATO – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 12 DE MARÇO DE 2011. (DEJC/DDD)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/1545, de 2011-02-08, com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Exmo. Senhor,

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular.

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo.

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis:

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva;
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva.

O Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato (GRCP Casal Rato) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta a seguinte deslocação, a saber:

1. Ribamar	20/11/2010 – Cedido
2. Barro	12/03/2011 – Proposta de Cedência (110,34€)

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Futsal (Juvenis), verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a segunda deslocação da época desportiva 2010/2011 de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	12 Mar.	Barro	14H45	Sede Casal Rato	20H00	Sede Casal Rato	27

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

A consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE -----

"À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião Câmara." -----



Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato, a realizar em veículo municipal, no dia 12 de Março de 2011. -----

4.7 - ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE ODIVELAS – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 26 DE FEVEREIRO, 03 DE MARÇO, 16 DE ABRIL E 07 DE MAIO DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/1540, de 2011-02-08, com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

A Associação de Futsal de Odivelas (AFO) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta as seguintes deslocações, a saber: -----

1. Penafiel	26/02/2011 – Proposta de Cedência (381,81€)
2. Évora	12/03/2011 – Proposta de Cedência (236,67€)
3. Vila Real	16/04/2011 – Proposta de Cedência (417,98€)
4. Braga	07/05/2011 - Proposta de Cedência (368,81€)

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no **Encontro Nacional dos Trabalhadores da Administração Tributária (3ª, 4ª, 7ª e 8ª jornada)**, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva. -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira, segunda, terceira e quarta deslocação da época desportiva 2010/2011, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Intercâmbio Desportivo	Alínea a)	26 Fev.	Penafiel	08H00		20H00		40
		03 Mar.	Évora	09H00	Rio da	19H00	Rio da	40
		16 Abr.	Vila Real	08H00	Costa	21H00	Costa	40
		07 Mai.	Braga	08H00		20H00		40

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viaturas municipais e motoristas para as datas solicitadas (etapas 8 e 9) -----



Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto **propõe-se** que os presentes pedidos de transporte, sejam submetidos a deliberação do Executivo, para aprovação. -----
À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C.."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE -----

À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião Câmara. -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Futsal de Odivelas, a realizar em veículo municipal, nos dias 26 de Fevereiro, 03 de Março, 16 de Abril e 07 de Maio de 2011. -----

1.8 - GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 12 E 26 DE MARÇO E 9 DE ABRIL DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/1943, de 2011-02-17, com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de

Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Ginásio Clube de Odivelas (GCO) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta 5 deslocações, a saber: -----

1. Travassô	12/03/2011 – Proposta de Cedência (342,81€)
2. Aveiro	26/03/2011 – Proposta de Cedência (358,18€)
3. Valongo/Vouga	09/04/2011 – Proposta de Cedência (350,50€)
4. Leiria	07/05/2011
5. Samora Correia	21/05/2011

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional de 3ª Divisão de Andebol Iniciados Masculinos, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 50% de 5 deslocações = 2,5 = **3 deslocações** -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira, segunda e terceira deslocação da época desportiva 2010/2011, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	12 Mar.	Travassô	09H00	GCO	21H00	GCO	17
		26 Mar	Aveiro	09H00		22H00		17
		09 Abr.	Valongo	11H00		24H00		17

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viaturas municipais e motoristas para as datas solicitadas (etapas 8/9) -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto propõe-se que os presentes pedidos de transporte, sejam submetidos a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

A consideração superior,"-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C.."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE -----

"À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Ginásio Clube de Odivelas, a realizar em veículo municipal, nos dias 12 e 26 de Março e 09 de Abril de 2011. -----

Os Senhores Vereadores Paulo Aido, Hernâni Carvalho e Sandra Pereira retomaram os seus lugares. --

5. - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROC. 16.349/U – URBANIZAÇÃO DO CASAL DA GRANJA – ARROJA – FREGUESIA DE ODIVELAS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 1/88. (DGOU)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 04/APV/2011, de 2011-01-17, com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Concordo com a proposta formulada de fls. 928 a fls 931. -----

Considerando que as alterações apresentadas, apenas se reflectem no aumento da volumetria da edificação de 1 para 2 pisos acima da cota de soleira, de forma a melhor responder ao novo uso pretendido, (equipamento social e pré-escolar – embora designado pelo uso de denominação genérica – actividades económicas), mas mantêm todos os restantes parâmetros da edificabilidade tais como área de construção e configuração do lote, o procedimento administrativo aplicável segue o nº 8 do artigo 27º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção. -----

Não foi por esse motivo promovida a consulta pública do procedimento, mas foi afixado edital, de forma a tornar pública a alteração proposta. -----

Em face ao exposto, propõe-se o envio a Reunião de Câmara para deliberação sobre o presente pedido de alteração ao alvará de licença de loteamento. -----

Em caso de deliberação favorável, o procedimento não carece da instrução de comunicação prévia de obras de urbanização, por desnecessárias, uma vez que a alteração proposta não tem impacto nas infra-estruturas já construídas. -----



INFORMAÇÃO - fls., 928 a fls 931 -----

Estes Serviços Técnicos informam o seguinte: -----

A. -----

Foi anteriormente emitido parecer técnico a fls. 884 a 887 com despacho datado de 30-04-2010 a fls. 888, solicitando ligeiras correcções à planta síntese geral e a promoção de afixação de edital para os efeitos previstos no art.º 27º do RJUE na sua actual redacção. -----

B. -----

O requerente apresentou novos elementos com o Req.º a fls. 906. Os elementos apresentados dão resposta ao solicitado no parecer técnico, encontrando-se o presente pedido em condições de merecer aprovação. -----

C. -----

Foi afixado o edital n.º 99/DGOU/DLOP/2010 de 08-10-2010 cfr. original a fls. 923 a 924, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações. -----

Face ao atrás exposto apresenta-se nova redacção do parecer técnico com proposta de decisão de deferimento da alteração da licença de loteamento: -----

1. -----

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO | OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

1.1. -----

O presente pedido de Alteração da Licença administrativa apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL n.º 55/99 de 16-12 na sua redacção dada pela Lei 60/2007 de 04-09 e diz respeito à alteração do alvará de loteamento n.º 1/88 quanto às características e indicadores urbanísticos dos lotes 39 e 40, com vista à construção de um futuro edifício uso de actividades económicas (equipamento social e pré-escolar, creche e jardim de infância). -----

1.2. -----

As alterações caracterizam-se da seguinte forma: -----

- a) Adaptação dos lotes 39 e 40 para a actividades de creche e jardim-de-infância, normalizando a terminologia relativa ao uso urbanístico dos lotes para os conceitos constantes do PDM e RMEU em vigor, passando assim de "lojas/centro comercial" para o uso genérico de actividades económicas. -----
- b) Aumento da volumetria dos 2 lotes de 1 piso + 1 cave para 2 pisos. -----
- c) É mantida a configuração original dos lotes e área de construção total. -----
- d) As alterações propostas não alteram nem agravam os indicadores urbanísticos previstos no PDM. -----

2. -----

CONTEXTO URBANÍSTICO E ANTECEDENTES -----

2.1. -----

Antecedentes processuais -----

Foi apresentado anteriormente um pedido de informação prévia com o processo n.º 9336/IP/ED sobre a viabilidade de construção do edifício em questão para os mesmos lotes, com uma solução que também passava pela reconfiguração do polígono dos lotes, tendo sido informado o requerente da necessidade de promover a respectiva alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 1/88. -----

3. -----

INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. -----

PDM em vigor -----

Consultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelos seguintes zonamentos: -----

- **art.º 57º** do Regulamento do PDM. Espaço Urbanizável, habitacional de média densidade; nesta área o uso DOMINANTE é o uso habitacional, sendo compatível com actividades económicas e equipamentos com os indicadores urbanísticos a seguir descritos: -----

Índice de construção máximo:	0,70 -----
% mínima de Act. Económ.:	15 -----
Nº máximo de Pisos:	8 -----
Densidade habitacional máxima:	55 fogos/ha -----

3.2. -----

Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas -----

Consultada a carta de condicionantes, RAN e REN do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção não está abrangida por servidões ou condicionantes. -----

3.3. -----

Outros instrumentos de gestão territorial -----

A área de intervenção também se encontra abrangida por Alvará de Loteamento n.º 1/88. -----

4. -----

ANÁLISE -----



4.1. -----

Legitimidade do requerente -----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fls. 854 a 859. -----

4.2. -----

Instrução do pedido -----

O pedido encontra-se correctamente instruído. -----

4.3. -----

Consultas internas e externas -----

Não são aplicáveis quaisquer consultas a entidades no âmbito do presente procedimento. -----

4.4. -----

Procedimento Administrativo -----

4.4.1. -----

As alterações apresentadas estão abrangidas pelo procedimento simplificado previsto no n.º 8 do art.º 27º do diploma já mencionado, sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública; a alteração da licença dá origem á emissão do respectivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original. -----

4.4.2. -----

A alteração não pode ser aprovada se ocorrer a oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará; considerando a dimensão do presente loteamento e a logística necessária á notificação de cada um dos proprietários envolvidos, e o procedimento alternativo já realizado em situações similares, foi promovida a afixação do edital n.º 99/DGOU/DLOP/2010 a fls. 923 não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações. -----

4.5. -----

Enquadramento urbanístico -----

O projecto apresentado não altera a área de construção total do loteamento ou quaisquer outros indicadores urbanísticos pelo que, CUMPRE todos os requisitos previstos para estas operações urbanísticas no Regulamento do PDM. -----

4.6. -----

Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

A operação urbanística não implica alterações aos parâmetros de dimensionamento de estacionamento e áreas de cedências. -----

5. -----

PROPOSTA DE ACTUAÇÃO -----



5.1. -----
A planta de síntese alterada constante a fls. 914 e apresentada com o Req.º a fls. 906, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como os instrumentos de gestão territorial em vigor, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. -----

5.2. -----
Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redacção em vigor, e não se tendo verificado qualquer pronúncia no âmbito da afixação do edital previsto no ponto 4.4.2 deste parecer técnico, estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA de operação de loteamento e a EMISSÃO do respectivo ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO nº 01/88. -----

5.3. -----
A eficácia da alteração da licença de loteamento está dependente do pagamento das taxas urbanísticas correspondentes e da subsequente emissão do aditamento ao alvará. -----

5.4. -----
Pelo facto da presente operação urbanística não implicar a execução de obras de urbanização, fica dispensada a apresentação do respectivo pedido de comunicação prévia. -----

À consideração do Chefe de Divisão” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----
Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE -----
Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de ---/---/--- para efeitos de deliberação. -----

● Senhor Vereador Ilídio Ferreira proferiu uma intervenção a propôr a retirada do assunto em epígrafe. ----

Os Senhores Vereadores Ilídio Ferreira e Paulo César Teixeira proferiram as seguintes intervenções que seguidamente se transcrevem:-----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira: -----

“Fazemos a proposta para retirar este ponto pela seguinte razão, aliás o processo, a fls. 20 refere essa situação que a consulta pública deveria ser feita. -----

Podem-me dizer que afixaram os editais, e eu digo-lhes que fui ao local, perguntei a toda a gente em volta, nos R/C e ninguém sabia, ninguém conhecia esta alteração. Ora isto é, ali no local, passar de um piso para dois é uma alteração significativa. -----

A nova legislação criou esta facilidade de aprovação de alteração de alvarás, mas de certeza que o legislador não quis prejudicar ninguém, não quis prejudicar a possibilidade de cada um poder defender os seus interesses. Por exemplo, nesta situação afeta os direitos de vistas. -----

Para nós, se este ponto não for retirado, e se não houver uma consulta que seja efetiva, nós temos que votar contra e temos que, enfim, fazer mais alguma coisa porque as pessoas efetivamente não sabem. Não sabem porque os moradores compraram as suas casas há 20 ou 30 anos julgando que aquele espaço seria para um parque infantil, e essa coisa toda, eu sei que está, simplesmente os alvarás como todos sabemos, na altura da venda os vendedores nunca mostram as plantas, mas o certo é que está lá um centro comercial, ou uma área comercial de um piso só e agora passa para dois, estão a dizer que não altera, mas na verdade era um piso negativo, portanto um era em cave e o outro acima da cota soleira, portanto na realidade era um só piso. Agora o que está proposto passa para dois, portanto é uma alteração significativa a nível de servidão de vistas e nós estivemos lá no local e de facto é uma legalidade muito amoral, connosco não dá, nós somos contra, portanto acho que nem a Senhora Presidente da Câmara, nem nós aqui nos devíamos subtrair a dar a conhecer às pessoas, dar a conhecer, olhe se está isto para aprovação têm direito de emitir a sua opinião. -----

Comecei por dizer que não havia nenhum constrangimento legal mas eu sou político, estou aqui naquilo que terá a traça que atinge as pessoas. O Senhor Arquiteto pode dizer o que quiser, simplesmente toda a gente vê, tem na mesma os mesmos parâmetros, mas um é por baixo de terra e outro é para cima, são dois lotes e todo o espaço que ali está que a Câmara de Loures se preocupou em não permitir isto, agora a Câmara de Odivelas vai permitir. -----

Politicamente, eu tenho que dizer isto porque é um facto, não é só aquilo que ela colocou no Alvará é evidente, o que diz aqui o Senhor Vereador, que eu respeito, é isto, somente não deixa de ser mesmo para social, se eu tivesse lá uma andar, se eu vivesse lá tirava-me as vistas e fosse lá o que fosse nunca mais eu suportava aquilo e toda a gente que está em volta vai ficar contra aquilo. Nós somos políticos, nós temos que ver o que afeta as pessoas. Desculpe lá. -----

A questão é esta, em termos políticos não há qualquer problema, vocês aprovam e a gente faz um comunicado a dizer a toda a gente que não nos quiseram ouvir, isto é assim mesmo. Não nos quiseram ouvir e vão espetar ali dois andares. Para nós não é desculpa nem justificação que só por continuar a

manter os objetivos sociais já pode tirar as vistas às pessoas que vivem ali há dezenas de anos. Eu não estudei arquitetura, mas por amor de Deus, espero que um arquiteto que perceba, e percebe de certeza, que uma coisa é manter uma situação que estava, outra é pôr o que estava previsto ser debaixo da terra para cima em dois lotes, ao meio, e acabou a conversa e aquele espaço que lá está, ao menos os tipos podem jogar à bola lá dentro. Se vocês votarem contra a nossa proposta eu digo-lhe é mau mas abre campo, abre campo para a contestação e estou do lado deles, porque de facto o que é legal nem sempre é moral, não é verdade? -----

Na lei, além da parte legal há também uma parte moral, então agora ali no centro vocês aguentavam ou qualquer de nós aguentava. Comprar tudo em volta e agora o que fica no meio que os moradores até julgavam que era para um jardim, um parque lúdico, aparece lá um mostrengo com dois andares a tapar as vistas e eles vão receber aquilo de braços abertos, não vão, vão-se aborrecer, vamos ter contra nós aquela gente, claro que contra mim não, porque eu vou logo dizer, olhe isso foram eles, eles é que fizeram isto e pronto e acabou, olha que o Dr. Paulo César, aqui o Senhor Vereador de vez em quando sai-se com cada uma, era um área comercial ele também era contra a área comercial, começou contra aquela do Chapim que é um crime urbanístico, aquele centro comercial do Chapim é um crime urbanístico, sempre o disse e digo hoje, é um crime urbanístico, mas é claro, é pena não estarem aqui todos os técnicos, que aqui a Câmara de Odivelas tem os técnicos que aprovaram aquilo e que deram parecer favorável, a questão é esta, eu não sou político estou aqui com as pessoas e a favor das pessoas, e o resto é treta. Peço desculpa da forma liberta como falei. -----

Até pode ser considerado como um ato subversivo, quem estudou direito sabe que é assim, a lei evolui de acordo com os limites que ela pode contar. Não quero forçar ninguém, aliás quero corrigir. Eu fiz a proposta de retirada do ponto para haver uma divulgação efetiva pelos moradores daquele bairro, ou pelo menos pelos prédios em volta daquele espaço. Eu não disse que era contra a proposta e a solução que foi apresentada. -----

O Senhor Vereador, enfim também tem o direito de usar a habilidade para subverter também aquilo que os outros dizem, eu não estive contra a proposta, estive contra a forma de divulgação, ou melhor contra a não divulgação do conhecimento da situação, depois não acho, acho perfeitamente natural que as pessoas fagam cá o processo e sim Senhor vamos a isto, e o que diz ali o Senhor Arquiteto disse, mas há aqui uma coisa muito importante, já agora, e que é perfeitamente normal que o diga, vamos lá a ver, quer-me dizer que é uma melhoria, seja para quem for mesmo mudando o seu uso, o mais favorável é o uso de agora, mas também aqui há um problema naquela área, são dois lotes, repare, num espaço daqueles só são dois lotes, de ocupação, isto só se refere a dois lotes. Não se refere a mais nada, só para dois lotes, mas estes

dois lotes vão condicionar o resto da área, o seu uso vai ser condicionado porque a edificação para baixo em nível de subsolo é diferente que para cima. -----

Diz que tem direito, o dono do terreno sabia, quando foi aprovado aquele alvará era aquilo a que tinha direito. Agora e só porque meteu o requerimento, passa a ter mais direitos. Nós temos a autonomia política para dizer não Senhora, você pode pôr, mudar o uso mas pode manter para cima só um piso, o Senhor Vereador não quer ouvir, eu digo que ele não tem direito nenhum, tem direito de meter o requerimento e apresentar o projeto. Quando se mete um requerimento é deferido ou indeferido o direito que ele tem é de meter simplesmente o projeto, não tem o direito de ter... Ora como nos entendemos ... -----

Agora o que eu tenho é de fundamentar porquê? Porquê em fundamento, que tira o direito de vistas, e já agora, Senhor Vereador, ele esquece-se que o andar lá, o andar do R/chão, tenho que dizer-lhe que tem um nível cá para cima, porque tem escadas, não é R/chão, porque claro as caves são para cima do solo, algumas, disso há muito, bom mas não fique com a ideia que eu estou a ameaçar que vou fazer isto ou vou fazer aquilo, é evidente que tenho de informar, informar, informar. -----

Sobre essa de informar, faço aqui um parênteses, vocês sabem que eu fui uma vez ali à ribeirada, e então porque eu fui com o carro da Câmara, aqui d' El Rei, que usei, usei em proveito pessoal, em campanha eleitoral ... etc., etc., e depois o juiz respondeu, "pois é que a ação política e de oposição não é só dentro das reuniões é também na rua portanto ele usou aquilo a que tinha direito", porque é verdade eu continuo a ter obrigação de chegar lá agora e dizer assim, "olhem meus amigos isto é uma pena, pronto olhe por direito a Câmara deferiu agora o problema não é meu, isso aí é que já é um problema se formos dizer que nós votamos contra ou não votamos, enfim seja lá como for, agora isto..., eu julgava que quando veio para aqui com o processo que conhecia o processo. -----

Senhora Presidente eu suspendo a minha intervenção para depois acabar quando ele me esclarecer." -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira: -----

"Senhora Presidente há aqui dois fatores ou três que me parecem importante precisar, obviamente, isto não foi colocado em questão, portanto nem sequer vou por aí, quer dizer, foram cumpridos todos os pressupostos legais relativamente a esta situação, mais a mais reconhecendo também que o tipo de alteração, favorece claramente o interesse que no meu entendimento também é o interesse dos munícipes, considerando que teremos muito mais interesse em ter ali um equipamento desta natureza do que uma área comercial. -----

Isto pode ser uma interpretação dúbia, ou seja, isto depende da interpretação de que cada um a todo o momento acho que deve ser o desenvolvimento deste tipo de áreas no concelho, e quer dizer não tenho dúvidas sobre uma coisa, que é o seguinte, muitas vezes decidir não é necessariamente decidir em concordância, quando nós estamos convictos de que o que estamos a fazer é para o interesse global, o que é que eu quero dizer com isto, quero dizer que não vejo absolutamente nenhum prejuízo em nós retirarmos e



discutimos esta matéria sendo certo que há objetivamente aqui um interesse, não é, um interesse que para nós nos parece legítimo, consubstanciado na legalidade não só do procedimento como no respeito por todos os parâmetros legais nomeadamente com os afastamentos, etc., etc., agora, se com certeza se perguntar às pessoas, eventualmente do piso que ficará prejudicado se elas concordam, eu acho difícil que elas concordem, agora é um bocado difícil nestas soluções termos sol na eira e chuva no nabal, ou seja, um parque infantil como disse o Senhor Vereador também não fazia parte do Alvará, não era nada disso que lá estava, se os comerciantes que vendem casas não usam de boa-fé quando as estão a vender, o que estava projetado para ali era de facto um piso e era uma área comercial, o que estamos a propor aqui, ou o que está a ser proposto aqui e que esta consubstanciado nesta proposta técnica é a alteração para dois pisos no equipamento que na prática tem uma vertente social e portanto absolutamente não me choca nada, entendamos é assim, não é se será ou não será com certeza social naquilo que diz respeito aquilo que entende a CDU se calhar e poderá precisar, não é um equipamento, é um equipamento particular mas é um equipamento numa área que o Município tem carência, quer dizer, seja como eu costumo dizer, seja gratuito ou seja a pagar, não tenho duvidas que é uma área que nós temos carência e que precisamos do equipamento, se há quem esteja disposto a investir e a fazer esse equipamento, eu não tenho duvidas que vai ter clientes, não é? -----

Admito que o arquiteto Sousa tenha do ponto de vista técnico algum considerando a fazer que poderá ser importante para a discussão, de toda a forma não vejo absolutamente nenhum problema em retirar, quer dizer, como disse retirar para eventualmente voltarmos a fazer uma nova consulta sendo certo que todos os pressupostos estão feitos, não há lugar a novas consultas do ponto de vista técnico ou legal portanto ela foram feitas pelos meios que estão legalmente consagrados, e portanto não vejo que haja lugar a outra coisa, portanto de qualquer forma, como disse a Senhora Presidente estamos cá disponíveis para colaborar no que for preciso e para tentar ajudar a esclarecer. -----

E como o Senhor Arquiteto António Sousa referiu este procedimento não carece de consulta pública... -----

Só quero fazer aqui uma precisão que é do que nós estamos a falar, é de uma alteração que eu percebo os possíveis constrangimentos mas estamos a falar em passar uma área que estava comercial para lojas, para uma creche e jardim-de-infância, é isto que estamos a falar, portanto não estamos a falar em alterar para construir habitação, não estamos a falar para aumentar pisos do ponto de vista comercial, etc., estamos a falar na construção de uma creche e jardim de Infância é isto que estamos a falar. Disse Senhora Presidente. -----

Senhora Presidente. -----

Eu acho que há aqui duas ou três coisas que eu não ficava bem se não falasse. Eu percebo perfeitamente, aliás o Senhor Vereador não precisa sequer de referir a isso, porque nem sequer, eu percebo, é uma questão de estilo, que eu acho que é perfeitamente digna, que eu próprio também tenho o meu, e muitas vezes a Senhora Presidente também fala assim um bocadinho sobre isso. -----

Mas relativamente a este assunto eu acho que há aqui duas ou três coisas que temos que precisar, nós não temos medo, ninguém tem medo, porque não está a fazer uma coisa escondida, nem proibida de consequências políticas, ou seja, nós não temos medo, nós no PS, como sabem, como vocês no Partido Comunista, nós não temos medo do combate político, do confronto de ideias, necessariamente se o Vereador Ilídio entender ir lá pôr comunicados à porta e distribuir comunicados à porta e tentar criar um incidente político ali, isso cá estaremos nós para discutir isso do ponto de vista político, achar que não é justificável que as pessoas não consultam editais mas também não consultam jornais, mas quer dizer, então pergunto eu, temos que lhes ir levar a informação dentro de casa? -----

Nós estamos a falar de um equipamento e o Vereador Ilídio à bocado, e nós às vezes quando falamos, convém precisar algumas questões, que é nós não podemos é cavalgar o erro, ou seja, venderam àquelas pessoas e quando politicamente se fizer essa abordagem, quando o partido comunista fizer essa abordagem, também tem que ter cuidado, acho eu, para não cavalgar um erro, que é nós não podemos dizer aquelas pessoas que lhes podíamos lá fazer um espaço verde e apontar para aqui, para os técnicos, quer dizer porque o terreno é particular, havia expectativa naquele terreno, pelo menos do primeiro piso e as pessoas do R/chão, por exemplo, já estavam prejudicadas por esse piso, quer dizer se alguém me conseguir explicar como é que, as pessoas do R/chão, não ficavam prejudicadas em teoria com a construção desse piso, eu acho difícil, só se a construção desse piso fosse debaixo da terra, portanto as pessoas ficavam prejudicadas já à cabeça, o que está aqui em causa é o seguinte, nós achamos, podemos achar naturalmente, que é politicamente justificável um constrangimento a um determinado número de pessoas em função de um benefício, para um grupo bastante maior de pessoas que é quem vai poder ter ali as crianças, é justificável isso, ou não é justificável isso. É isso que temos que avaliar, e isso é uma avaliação política de facto, nós podemos achar isso, agora não podemos é comparar e dar às pessoas aquilo que elas querem ouvir, volto a dizer, eu não estou a dizer que o Senhor Vereador fez isso, estou só a dizer que é preciso termos cuidado a abordar estas questões, porque eu não posso dizer que ali vá fazer um parque infantil e que vá fazer um parque verde, porque as pessoas, estamos a falar, para já as pessoas tem, a visão que tem para a frente, não é, é daquele espaço entre o prédio em área verde e tem a vista e tem para a frente os outros prédios, portanto salvaguardadas que são as questões legais das servidões de vistas, etc., etc., que a lei serve, para nós..., o Senhor Vereador Ilídio muitas vezes faz uma apologia, não vou dizer que é de subversão mas de alguma oposição àquilo que é a lei e que a lei só evolui com a transgressão, ou seja, quantas mais pessoas transgredirem, mais a lei evolui, portanto se nós todos acharmos que devemos andar a 200/h na estrada a lei um dia vai para 200/h, portanto não faz sentido, não

faz sentido, existem mecanismos legais até, como falamos, petições públicas para que as coisas de resolvam até os próprios partidos nos órgãos próprios, agora não é apelando ao desrespeito à lei que nós conseguimos resolver estas questões, nós entendemos politicamente que preferimos ter ali, aliás preferimos correr o risco de termos um descontentamento e termos um jardim-de-infância ali, a termos uma área comercial que não está lá porque uma coisa é que não podemos dizer é que vamos lá fazer aquilo que a gente quer, é que isso é que não podemos, porque os direitos das pessoas também tem que ser respeitados, não é quando é o nosso direito tem que ser respeitado mas quando é o direito de um outro proprietário qualquer que o tem adquirido que nós a todo o momento passamos por cima desse direito, quer dizer, acho que há que fazer essa reflexão, estamos seguros do ponto de vista da legalidade como disse à Senhora Presidente estamos disponíveis para aquilo que se entender. Senhora Presidente e no meu entendimento, entendeu que estão cumpridos todos os requisitos legais e podemos avançar também do ponto de vista político, Senhora Presidente avancemos. " -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira: -----

"Para nós o que está em causa é a forma de divulgação. Não é afixando um edital nos locais de estilo ou divulgando no site, que podemos ficar de consciência tranquila e pronto já cumprimos a lei. -----
O que propomos é que o ponto seja retirado e que se coloque em cada porta um Edital. Em cada porta e meu amigo, é aquilo, é aquilo e acabou. Assim efetivamente poder-se-ia informar devidamente as pessoas. As que estivessem interessadas poderiam perguntar e procurar mais informação. O que pretendemos é isto e nada mais. Não estou a querer mais nada, estou a dizer que o projeto é grave, e o que eu propus foi retirar só por causa disso. -----

Que fique claro e em ata que os vereadores da CDU votaram contra, não em relação à mudança de uso, mas porque não foi aceite o adiamento da discussão do ponto, para informar os moradores que irão ser afetados por esta decisão, para dar tempo a que as pessoas tomem consciência daquilo que vão ter em frente, mais nada." -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira: -----

Senhora Presidente -----

Eu volto a dizer que há aqui uma coisa que é assim, nós temos, não faço ideia como, mas também não é minha intenção condicionar a opinião de ninguém, só que há aqui uma questão importante é que isto de falarmos sempre por cima dos outros, ou seja, sempre que alguém faz uma intervenção, o Senhor Vereador

Ilídio no fim vai falar, nós temos sempre a tendência objetiva de rebater porque há dados novos e há confrontações novas que vem aqui ao processo, não é? Não com certeza, eu também não estou zangado, também só estou a tentar explicar que é o seguinte: há momentos estava a dizer que isto é uma alteração em dois lotes e que, eu posso pedir essa explicação que é uma explicação absolutamente técnica e é sobre isso que estamos a falar, isto não é uma interpretação política, é de como é que devíamos ter feito, se devíamos ter feito dessa maneira ou de outra qualquer, não conta a virtude ou não do processo, já percebi, mas estamos a falar em dois lotes, segundo percebi, porque eu fiquei na duvida quando o Senhor Vereador, porque é uma pessoa que fala muitas vezes, aliás grande parte das vezes fala com propriedade, para não dizer todas as vezes, portanto eu quis, eu estava a perguntar, estava a esclarecer não fosse eu estar enganado, mas o que está aqui em causa é o seguinte, a alteração destes lotes não condiciona mais lotes nenhuns, porque só lá há dois lotes, pronto ou seja, esta questão não vai inviabilizar mais nada lá à volta das áreas sobranter, faço-me entender. -----

E estamos a falar, que é isso que é importante precisar, e estamos a falar de uma outra coisa que é, só para que fique claro, só para que fique claro, estamos a falar que entre os edifícios há um espaço de 20 metros, não estamos a falar que ninguém vai por uma empresa à porta de outra pessoa, estamos a falar de 20 m, e isto é importante de frisar ou seja, seria tanto mais grave quanto mais no limite isto tivesse do ponto de vista legal, estamos a falar de uma coisa que está a 20 m do outro prédio, portanto não estamos a falar, quando nós estamos a ouvir esta discussão temos a sensação que vai ser colocada uma parede à frente das pessoas, não é isso que está em causa, portanto acho até, inclusivamente, que o próprio projeto prevê uma área de implementação que me parece que salvaguarda todas estas questões, portanto a única, a minha preocupação é que não perpassa daqui que não foram acauteladas, que as coisas não foram feitas com a devida salvaguarda, tenho esta sensação às vezes, que dizer, portanto acho que é importante precisar isto, peço desculpa de ter interrompido mas acho que é importante. -----

Podemos partir do princípio que desvaloriza o facto de ter o equipamento mas podemos partir do pressuposto que vai valorizar aquelas habitações todas ter uma creche, ter um equipamento, ali mesmo ao pé de casa onde podem levar. -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e do Senhor Vereador Independente Paulo Aido, eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e a abstenção do Senhor Vereador Independente Hernâni Carvalho, eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", a alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 1/88, nas condições da informação técnica constante de fls. 928 a fls. 931, do processo referido em epígrafe. -----

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a Ordem de Trabalhos. -----

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público. -----

A Senhora Presidente deu a palavra aos Senhores: -----

Laurentino Marques que não compareceu por motivo de doença. -----

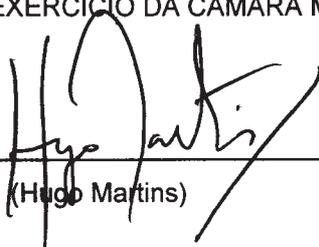
António Manuel Barbosa Marques que solicitou esclarecimentos relativamente as taxas de infra-estruturas a serem pagas quanto à AUGI 2 do Bairro dos Quatro. -----

A Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----

Eram dezoito horas e quarenta minutos, quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. --

Em base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente em Exercício, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

